

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE  
COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ –  
ESTADO DE SÃO PAULO

Recuperação Judicial nº 1000837-97.2024.8.26.0260

**HELFO LAP TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**  
("Recuperanda"), devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por intermédio da sua  
patrona constituída, vem, tempestiva<sup>1</sup> e respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em  
atenção ao que determina o art. 53, da Lei nº 11.101/2005<sup>2</sup>, apresentar o **PLANO DE  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL** anexo.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Guarulhos, 26 de junho de 2024.

**GABRIELA ROCHA OLIVEIRA**

**OAB/SP nº 491.707**

<sup>1</sup> A r. decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial foi publicada em 26/04/2024 (sexta-feira), conforme certificado às fls. 1.290/1.292, deflagrando-se o início do prazo de 60 (sessenta) dias no primeiro dia útil subsequente, qual seja, 29/04/2024 (segunda-feira), chegando a termo em 27/06/2024 (quinta-feira). Portanto, flagrante a tempestividade do presente protocolo.

<sup>2</sup> Art. 53. O plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convação em falência, e deverá conter (...)





**HELFOLAP TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

(Em Recuperação Judicial)

## **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Plano de Recuperação Judicial elaborado por **Glauben Contabilidade e Consultoria Empresarial Ltda.** e apresentado em atendimento ao art. 53. da Lei n.º 11.101/2005, nos autos do processo n.º 1000837-97.2024.8.26.0260, em trâmite na 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Foro Central Cível, Comarca de São Paulo.



## Sumário

<b>1.</b>	<b>CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....</b>	<b>4</b>
<b>2.</b>	<b>A EMPRESA .....</b>	<b>5</b>
2.1	SOCIEDADES INTEGRANTES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....	5
2.2	HISTÓRICO ORGANIZACIONAL .....	5
2.3	ÁREA DE ATUAÇÃO .....	7
<b>3.</b>	<b>RAZÕES DA CRISE .....</b>	<b>8</b>
3.1	ORIGEM E CONSEQUÊNCIAS.....	8
<b>4.</b>	<b>LAUDO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....</b>	<b>14</b>
4.1	ANÁLISE DO CENÁRIO MACROECONÔMICO.....	15
4.2	ANÁLISE FATORES MERCADOLÓGICO.....	26
4.3	ANÁLISE DO AMBIENTE OPERACIONAL.....	30
4.4	BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS.....	32
4.6	ANÁLISE VERTICAL DOS BALANÇOS PATRIMONIAIS E DAS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS .....	34
4.7	ANÁLISE DOS INDICADORES DE LIQUIDEZ, SOLVÊNCIA E NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO .....	35
4.8	CONSIDERAÇÕES BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRATIVOS DE RESULTADOS.....	38
4.9	PROJEÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIOS FUTUROS .....	39
4.10	PROJEÇÃO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EXERCÍCIOS FUTUROS .....	39
4.11	CONSIDERAÇÕES DO LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO DESTES PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....	40
<b>5.</b>	<b>PRINCIPAIS MEIOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA SUPERÇÃO DA CRISE .....</b>	<b>42</b>
5.1	PRAZOS E CONDIÇÕES ESPECIAIS DE REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS.....	42
5.2	REEQUILÍBRIO DOS RECURSOS FINANCEIROS OPERACIONAIS .....	42
5.3	CAPTAÇÃO DE NOVOS RECURSOS FINANCEIROS.....	42
5.4	REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA .....	43
5.5	CONTINUIDADE DA RECUPERANDA .....	43
<b>6.</b>	<b>PROPOSTA DE PAGAMENTO DOS CRÉDITOS CONCURSAIS .....</b>	<b>44</b>
6.1	CREDORES CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO .....	45
6.2	PROPOSTA DE PAGAMENTO COMPLEMENTAR - CRÉDITOS CONCURSAIS .....	47
6.3	DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES .....	49
<b>7.</b>	<b>DISPOSIÇÕES GERAIS DESTES PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....</b>	<b>52</b>
7.1	VINCULAÇÃO .....	52
7.2	ANEXOS.....	53
7.3	DIVISIBILIDADE DAS PREVISÕES DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	53
7.4	CONFLITOS COM DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS.....	53
7.5	DAS GARANTIAS DE SÓCIOS, CONTROLADORES E TERCEIROS .....	53
7.6	DA NOVAÇÃO DA DÍVIDA.....	54
7.7	PROCESSOS JUDICIAIS .....	54
7.8	RENOVAÇÃO DE PENHOR DE RECEBÍVEIS E/OU TÍTULOS DE CRÉDITO.....	55



7.9 CESSÃO DE CRÉDITOS ..... 55

7.10 MODIFICAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM AGC..... 56

7.11 DESCUMPRIMENTO DO PLANO ..... 56

7.12 ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL ..... 56

**8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....57**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA ROCHA OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/06/2024 às 23:14, sob o número W1RJ24700206250. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000837-97.2024.8.26.0260 e código iu1Zs39d.



## 1. Considerações Iniciais

Este Plano de Recuperação Judicial foi elaborado em atendimento ao art. 53.º da Lei n.º 11.101/2005 e apresentado por **HELFOLAP TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, doravante denominada **RECUPERANDA**.

Em 19 de abril do ano de 2024, a **RECUPERANDA** ajuizou o seu pedido de Recuperação Judicial perante o judiciário, sendo que, a decisão que autorizou o seu processamento foi publicada no dia 26 de abril do ano de 2024 no Diário de Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo, portanto, este Plano de Recuperação Judicial apresentado nesta data, atende ao prazo legal estabelecido em Lei.

A **RECUPERANDA** contratou a Glouben Contabilidade e Consultoria Empresarial Ltda., sociedade também especializada em planejamento estratégico e recuperação empresarial, para suporte na elaboração deste Plano de Recuperação Judicial.

As condições a seguir estabelecidas atendem de forma completa e correta às exigências da Lei n.º 11.101/2005 e suas atualizações advindas da Lei n.º 14.112/2020, bem como, foram preparadas em conformidade com as melhores práticas e técnicas de administração e gestão empresarial.

A discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados, conforme dispõe o art. 53.º, inciso I da Lei n.º 11.101/2005, encontra-se na cláusula 5 e seus respectivos subitens.

A demonstração de sua viabilidade econômico-financeira e o laudo econômico-financeiro de que trata o art. 53.º, incisos II e III da Lei n.º 11.101/2005, foram apoiados nas informações prestadas pela **RECUPERANDA** e pelos documentos entregues ao Juízo da Recuperação e ao Administrador Judicial, conforme art. 51.º da Lei n.º 11.101/2005, fazendo parte integrante deste Plano de Recuperação Judicial como cláusula 4 e seus respectivos subitens.



## 2. A Empresa

### 2.1 Sociedades Integrantes em Recuperação Judicial

**HELFOLAP TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.501.314/0001-70, sediada à Avenida Monaco, nº 433, Bairro Seródio, Guarulhos/SP, CEP: 07150-050;

### 2.2 Histórico Organizacional

A **HELFOLAP TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.** teve sua origem em 2013, com uma missão inicialmente focada na aquisição de ativos imobilizados, com especialização na área de tecnologia da informação (TI) e informática. Seu escopo inaugural envolvia a compra estratégica de equipamentos, tais como computadores e notebooks, através de leilões extrajudiciais promovidos por empresas que buscavam atualizar seus parques tecnológicos.

Esse modelo de negócio refletia uma abordagem estratégica para adquirir tecnologia de qualidade de forma sustentável, aproveitando as oportunidades oferecidas pelo mercado secundário. A ênfase nos leilões extrajudiciais demonstrava a visão proativa da empresa em identificar e aproveitar oportunidades emergentes no mercado.

Com o avanço da tecnologia, especialmente dos smartphones, a **RECUPERANDA** enfrentou o desafio de se reinventar ao perceber que os computadores estavam perdendo espaço, tornando imprescindível adaptar sua oferta para acompanhar as demandas emergentes dos consumidores. Assim, em 2018, reconhecendo a mudança de paradigma no mercado de tecnologia, optou pelo redirecionamento do seu foco para acessórios de celulares, como capas, películas protetoras, cabos de carregamento e adaptadores.

Com o intuito de fugir do óbvio em sua abordagem comercial, a **HELFOLAP TECH** manteve sua postura em evitar produtos considerados commodities, como teclados e mouses. Em vez disso, concentrou seus esforços em acessórios que agregam valor aos dispositivos móveis e atendem



às necessidades específicas dos usuários, mantendo-se alinhados com sua estratégia de inovação e diferenciação no mercado.

A expansão do comércio eletrônico desempenhou um papel significativo no desenvolvimento do varejo nesse segmento, permitindo que os consumidores encontrassem uma variedade de produtos de diferentes marcas e modelos com facilidade e conveniência. Desde então, o mercado de varejo de acessórios para smartphones continuou a crescer e se diversificar, com uma ampla gama de opções disponíveis para os consumidores em lojas físicas e online.

Os principais fornecedores da **RECUPERANDA** eram importadores localizados no centro de São Paulo. Entretanto, em 2020, devido a problemas de fornecimento ocasionados pela pandemia, a empresa tomou a decisão estratégica de iniciar a importação direta. Esse movimento permitiu à empresa ter mais controle sobre o abastecimento de seus produtos, garantindo uma oferta mais estável aos clientes.

Nesse processo de importação direta, foram selecionadas algumas marcas e produtos que não enfrentavam concorrência significativa no mercado. Mesmo sendo uma empresa de porte menor, a **HELFOLAP TECH** foi pioneira em oferecer produtos das marcas Essager e Vention no Mercado Livre. Essa iniciativa demonstra a visão empreendedora da empresa em identificar oportunidades únicas e agir rapidamente para capitalizá-las, consolidando sua posição como uma líder inovadora no mercado de acessórios para dispositivos móveis.

Em 2023, com a estabilização do comércio após a pandemia do COVID-19, a **RECUPERANDA** tomou a decisão estratégica de abandonar a importação direta e voltar a focar na compra interna. Esse movimento foi motivado pelo retorno à normalidade das cadeias de suprimentos, proporcionando uma maior previsibilidade e confiabilidade no abastecimento de produtos.

Ao optar por adquirir seus produtos através de compras internas, a empresa buscou otimizar seus processos e garantir uma gestão mais eficiente de estoques. Essa mudança de estratégia reflete a capacidade da **HELFOLAP TECH** de se adaptar às condições do mercado e tomar decisões ágeis em resposta às oportunidades e desafios emergentes.

Voltar à importação interna gerou alguns prejuízos para a empresa. Estes incluem a majoração dos custos de aquisição dos produtos internos em comparação com os preços oferecidos pelos fornecedores estrangeiros, aumentos dos custos de transporte e logística, necessidade de maior



capital de giro para financiar o estoque, ainda, o risco de estoque obsoleto devido a mudanças rápidas nas preferências dos consumidores ou na tecnologia, resultando em perdas financeiras quando os produtos não são vendidos dentro do prazo esperado.

### 2.3 Área de Atuação

A **RECUPERANDA** é especializada na comercialização de produtos eletrônicos através de plataforma digital (E-commerce).

**DLH TEK** Celulares e Telefones Informática Eletrônicos, Áudio e Vídeo Mais

**Compre nossos produtos com desconto e receba-os hoje mesmo!**

<p>Cabo De Áudio Auxiliar P2x2 Estéreo Com 1,5 Metros</p> <p><b>R\$ 11,18</b> 18x R\$ 0,74</p>	<p>Fita Dupla Face Organizador Cabos Fios Rolo Abraçadeira Co...</p> <p><b>R\$ 29</b> 12x R\$ 2,81</p>	<p>Carregador Rápido Turbo 30w Duplo Usb-c Hrebois</p> <p><b>R\$ 44,38</b> 12x R\$ 4,30</p>	<p>Adaptador Otg Micro Usb V8 Para Usb 3.0 Convector Cor...</p> <p><b>R\$ 10,80</b> 18x R\$ 0,71</p>
<p>Fonte Tomada Para iPhone 11 12 13 Pro 12 Pro Max Tipo C 20w...</p> <p><b>R\$ 29,40</b> 12x R\$ 2,85</p>	<p>Kit Chaves De Precisão 24 Ponteiros - Knup</p> <p><b>R\$ 29</b> 12x R\$ 2,81</p>	<p>Altomex Cabo Adaptador De Audio P2 Auxiliar Compativel...</p> <p><b>R\$ 21,76</b> 18x R\$ 1,43</p>	<p>Cabo Extensor Usb 3 Metros Reforçado Macho Fêmea 3.0...</p> <p><b>R\$ 18,88</b> 18x R\$ 1,24</p>



### 3. Razões da Crise

#### 3.1 Origem e Consequências

Em atendimento ao art. 51, inciso I, da lei 11.101/2005, cumpre esclarecer que, a **RECUPERANDA** sempre desenvolveu suas atividades de forma sólida, contando com crescimento gradativo de sua capacidade, faturamento, negócios, estrutura operacional e organizacional. Contudo, sabe-se que a atividade empresarial não está alheia às várias intercorrências do cenário da economia nacional e internacional, as quais afetaram a solidez e a pujança das atividades da **RECUPERANDA**, nesse contexto, esclarece-se que sua momentânea crise econômico-financeira decorre, em resumo, de 5 (cinco) fatores principais:

(i) **Crise Sanitária (Covid-19):** Impacto na logística e fornecimento de produtos, bem como no poder aquisitivo dos consumidores;

(ii) **Concorrência Desleal:** Muitos de seus concorrentes não possuem estrutura empresarial e não recolhem os impostos, fazendo com que eles pratiquem preços abaixo do mercado;

(iii) **Juros, Comissões e Taxas Elevadas:** Cobrança abusiva de juros, comissões e taxas praticadas pela sua principal e única plataforma de comercialização de produtos (Mercado Livre);

(iv) **Juros elevados dos empréstimos bancários;**

(v) **Carga Tributária Onerosa;**

Portanto, explica-se que, em decorrência da pandemia de Covid-19, a **RECUPERANDA** foi impactada principalmente pelas medidas de isolamento e distanciamento social implementadas, resultando em desafios significativos no fornecimento de produtos e na diminuição do poder



aquisitivo dos consumidores. Nesse contexto desafiador, a **RECUPERANDA** concentrou esforços no fortalecimento do varejo digital.

Adotando uma abordagem proativa, a empresa buscou aderir a canais de venda online para se adaptar às mudanças no comportamento do consumidor e às restrições impostas pelas medidas de combate à pandemia. Essa estratégia foi crucial para garantir a continuidade das operações comerciais da **RECUPERANDA** e manter o contato com seus clientes, mesmo em meio às dificuldades enfrentadas.

Assim, tem-se que as principais medidas adotadas pela **RECUPERANDA** na tentativa de minimizar os efeitos acometidos pela crise foram: (i) o desenvolvimento acelerado do e-commerce, o qual houve expressivo crescimento da procura e do volume de vendas; e (ii) negociações com fornecedores para equilibrar e conter os aumentos de despesas causados pela implantação de protocolos de segurança da pandemia do Covid-19.

Nesse contexto, outro ponto muito importante a se destacar é, com a paralisação das atividades econômicas do país decorrente da crise sanitária (Covid-19), surgiram centenas de concorrentes informais (sem CNPJ) no mercado, prejudicando a **RECUPERANDA** de forma significativa. Estes concorrentes operam à margem da ilegalidade, não arcando com os mesmos custos tributários e legais de uma empresa legalizada e idônea como a **RECUPERANDA**, o que lhes confere uma vantagem competitiva injusta no mercado.

Essa disparidade coloca a **RECUPERANDA** em uma posição desfavorável no mercado, afetando sua competitividade e rentabilidade. Enquanto a empresa cumpre rigorosamente com todas as obrigações sociais e tributárias, os concorrentes informais conseguem praticar preços abaixo do mercado, atrair clientes e capturar uma fatia maior do mercado, prejudicando os resultados financeiros da **RECUPERANDA** e prejudicando também os cofres públicos.

Cumprindo aduzir que a **RECUPERANDA** comercializa seus produtos exclusivamente em um único canal de vendas, qual seja, o **Mercado Livre**. No entanto, as taxas cobradas pelo marketplace representam um desafio significativo para a empresa. Isso inclui a taxa de comissão de 13% (treze



por cento) sobre o valor das vendas, custo fixo de R\$ 6,00 (seis reais) por unidade para produtos com valor abaixo de R\$ 79,00 (setenta e nove reais), juntamente com a taxa de antecipação de recebíveis de 3,5% (três vírgula cinco por cento).

Todo esse ônus de taxas, juros e comissões, têm impacto negativo direto na comercialização dos produtos da Requete, que fica com suas margens totalmente reduzidas e, muitas vezes acaba comercializando produtos com margem negativa, pois não consegue repassar esses custos aos clientes. Esses encargos somados representam uma média de 72% (setenta e dois por cento) sobre o faturamento da **RECUPERANDA**, fatos esses que podem ser constatados em suas demonstrações contábeis anexas.

Diante desse cenário, a empresa tem considerado estratégias para mitigar o impacto dessas taxas, como a diversificação dos canais de vendas, negociação de taxas mais favoráveis com o marketplace e/ou ajustes na precificação dos produtos para compensar os custos adicionais. Essas medidas visam ajudar a melhorar a rentabilidade e a sustentabilidade financeira da empresa a longo prazo.

A carga tributária onerosa também é um dos desafios enfrentados pela **RECUPERANDA**. Até o final do exercício do ano de 2023 a empresa estava enquadrada no regime do Simples Nacional, cuja alíquota média era de 10% (dez por cento) sobre a receita bruta, alíquota elevada para sua operação.

O Simples Nacional, apesar de simplificar a tributação para pequenas e médias empresas, muitas vezes impõe uma carga tributária proporcionalmente maior em comparação com outras modalidades tributárias, fato esse que impactou negativamente a lucratividade e a competitividade da empresa no mercado.

No início do exercício de 2024, a adoção do regime tributário do Lucro Real foi considerada uma alternativa mais vantajosa, reduzindo a alíquota para 5,64% (cinco vírgula sessenta e quatro por cento), o que possibilita uma redução da carga tributária.



O regime tributário do Lucro Real permite uma apuração mais precisa dos tributos devidos, levando em consideração efetivamente os resultados financeiros da empresa. Além disso, oferece a possibilidade de aproveitar incentivos e compensar prejuízos fiscais, contribuindo significativamente para a redução da carga tributária da **RECUPERANDA** e melhorando sua competitividade no mercado.

Outro ponto a se destacar são os altos juros nos empréstimos bancários. Esses juros elevados aumentam o custo de capital da **RECUPERANDA**, comprometendo sua capacidade de investimento e expansão.

Os altos custos financeiros associados aos empréstimos bancários impactam diretamente a rentabilidade da empresa, uma vez que uma parcela significativa dos lucros é destinada ao pagamento dos juros. Essa situação reduz a disponibilidade de recursos para investimentos em novos projetos, expansão de operações ou mesmo para a manutenção das atividades do dia a dia.

Além disso, os altos juros também tendem a dificultar a obtenção de crédito adicional, pois aumentam o risco percebido pelos credores. Isso têm limitado ainda mais as opções de financiamento disponíveis para a **RECUPERANDA**, dificultando sua capacidade de superar a crise financeira.

Adicionalmente, as taxas de juros elevadas dos empréstimos de curto prazo oferecidos pelo Mercado Pago têm agravado ainda mais a situação financeira da **RECUPERANDA**. Essas taxas adicionais aumentam significativamente a carga financeira da empresa, dificultando o gerenciamento de suas obrigações financeiras.

Ao enfrentar taxas de juros elevadas nos empréstimos bancários, especialmente nos empréstimos oferecidos pelo Mercado Pago, a **RECUPERANDA** enfrenta um desafio adicional para equilibrar suas finanças. O aumento dos custos financeiros diminui a disponibilidade de recursos para investimentos em crescimento, pagamento de fornecedores e outras despesas operacionais essenciais.



Diante desse cenário, o intuito da empresa é buscar estratégias para mitigar os impactos dos altos juros nos empréstimos bancários, o que inclui a renegociação de condições mais favoráveis com os bancos, a busca por fontes alternativas de financiamento com taxas mais competitivas e até mesmo a implementação de medidas para reduzir a dependência de empréstimos bancários, como a geração de receitas adicionais ou a otimização do capital de giro.

Apesar de a **RECUPERANDA** ter buscado novas alternativas para a redução das suas despesas financeiras e seus custos operacionais, há dificuldade até o atual momento em pagar as dívidas existentes na forma em que foram contratadas, bem como em contratar novas operações financeiras.

A queda do faturamento também tem sido um desafio significativo para a **RECUPERANDA** desde 2020, quando a pandemia foi deflagrada. Essa redução nas receitas impactou diretamente a capacidade da empresa de honrar com seus compromissos financeiros, incluindo o pagamento de fornecedores e financiamentos bancários.

Com uma diminuição nas vendas e no fluxo de caixa, a **RECUPERANDA** enfrentou dificuldades crescentes para cumprir com suas obrigações financeiras. O pagamento pontual dos fornecedores tornou-se um desafio, colocando em risco as relações comerciais e a continuidade do suprimento de produtos essenciais para o funcionamento da empresa.

Ainda, a incapacidade de pagar os financiamentos bancários agravou ainda mais a crise financeira da **RECUPERANDA**. O não cumprimento dos pagamentos pode acarretar em penalidades adicionais, como juros e multas, aumentando em demasia a pressão sobre a situação financeira da empresa.

Em razão disso, o fornecimento dos produtos revendidos pela **RECUPERANDA** foi consideravelmente afetado, o que por vezes resultou na diminuição do estoque e intensificação da crise vivenciada, não restando outra alternativa a não ser se socorrer junto ao instrumento de Recuperação Judicial.



Nesse contexto, a possibilidade de enfrentar execuções individuais representaria um sério risco para o essencial fluxo de caixa da **RECUPERANDA**. Essas execuções podem inviabilizar a operação da empresa, comprometendo sua capacidade de honrar compromissos financeiros e manter suas atividades.

Diante de toda narrativa, é notório o quanto a **RECUPERANDA** sempre esteve comprometida com a manutenção de suas atividades, sempre buscou honrar com os compromissos assumidos perante seus funcionários, fornecedores, prestadores de serviços, governo e, principalmente as instituições financeiras, **na qual não possui nenhum histórico de inadimplência anterior ao pedido de Recuperação Judicial.**

Essa história precisa ser resgatada e reinterpretada para entrarmos em uma nova fase, para tanto, é imprescindível a preservação dos benefícios econômicos e sociais que decorrem de sua atividade empresarial, por esse motivo se fez necessário o pedido de recuperação judicial, objetivando um ambiente adequado para uma negociação coletiva, buscando uma melhor decisão na preservação dos interesses de todos os credores, de forma igualitária.



## 4. Laudo de Avaliação Econômico e Financeiro

O presente laudo é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial da **RECUPERANDA**, apresentado em cumprimento ao disposto no art. 53 da Lei 11.101/2005 perante o juízo em que se processa a recuperação judicial da **HELFOLAP TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

Este laudo econômico e financeiro fundamenta-se através dos seguintes elementos:

- i. avaliação do cenário macroeconômico do país e suas perspectivas;
- ii. análise das variáveis que impactam o ambiente interno e externo da **RECUPERANDA**;
- iii. análise do ambiente operacional da companhia;
- iv. análise das demonstrações contábeis apresentadas pela **RECUPERANDA**;
- v. projeções financeiras visando demonstrar a viabilidade de superação da crise econômico e financeira ao longo do tempo;

A elaboração deste laudo pela Glauben Contabilidade e Consultoria Empresarial não incluiu a verificação independente dos dados fornecidos pela **RECUPERANDA**, razão pela qual não se constitui uma auditoria conforme regulamentado pelos órgãos competentes de auditoria.

As premissas utilizadas para as projeções foram fornecidas pela **RECUPERANDA** através dos demonstrativos de reuniões de planejamento com a diretoria da companhia, sendo esta responsável pela sua veracidade.

As informações fornecidas pela **RECUPERANDA** serviram de base para construção das projeções econômica e financeira, de forma que as análises contidas neste documento são baseadas em projeções de resultados futuros através de premissas alinhadas juntamente com a diretoria da companhia refletindo as expectativas que a empresa espera para o futuro.

Para as informações que incorporam as previsões ou estimativas de eventos futuros, assumiu-se que tais informações refletem as melhores estimativas atualmente disponíveis para o desempenho futuro da **RECUPERANDA**. Em relação a revisão das informações, analisou-se a sua consistência, mas não se verificou independentemente qualquer parte das informações, ou realizou-se qualquer inquérito ou avaliação de qualquer das posições apresentadas.



Em face às limitações acima mencionadas, nenhuma declaração ou garantia, expressa ou tácita, é ou será dada pela Glauben Contabilidade e Consultoria Empresarial no tocante à veracidade ou integridade das informações, nas quais se baseiam este item, assim como não se assumirá nenhuma responsabilidade acerca da veracidade, completude ou integralidade de tais informações. Caso, as informações se provem incorretas, incompletas ou imprecisas, as conclusões podem se alterar de forma substancial.

A **RECUPERANDA**, seus administradores e sócios não interferiram nem limitaram ou dificultaram, de qualquer forma, o acesso e a capacidade de obter e utilizar as informações, bens, documentos ou metodologias necessárias para produzir este item. Não determinaram as metodologias utilizadas para a elaboração da análise aqui contida, nem restringiram, de qualquer forma, a capacidade de determinar as conclusões apresentadas de forma independente nesse item.

#### 4.1 Análise do Cenário Macroeconômico

Em seu discurso a população, ao tomar posse perante o Congresso Nacional, o presidente eleito informou que deverá focar na tese de reconstrução do país deixado pelo governo Bolsonaro. Também sinalizou que sua principal missão é acabar com a fome extrema e enfatizará o caráter social que pretende dar ao seu novo mandato.

O atual governo tem retomado a relação do Brasil com alguns países do Mercosul, como por exemplo a Argentina, com o objetivo de subsidiar apoio financeiro e operacional aos países vizinhos, fato esse que enfraquece e desacelera a economia interna, uma vez que será retirado recursos financeiros do país para financiar outros países. Além disso, o atual presidente já esteve em outros países (EUA, China, Abu Dhabi...), buscando aproximar e retomar as relações desses países com o Brasil, aliás, Lula já declarou que pretende visitar diversos outros países para buscar a reaproximação do Brasil.

Nesse contexto, o atual presidente vem buscando realizar ações visando destravar a economia do país de forma que seja possível voltar a crescer, como por exemplo:

- Redução da taxa de juros (Selic – de 13,75%a.a para 10,50%a.a), fato ocorrido devido a pressão do governo;



- Arcabouço Fiscal: A Câmara dos Deputados aprovou o novo arcabouço fiscal, que visa substituir o teto de gastos imposto ao País sob o governo de Michel Temer, em resumo, o objetivo das duas medidas, teto de gastos e arcabouço fiscal, é o mesmo: controlar os gastos públicos a fim de deixar as contas públicas no azul, é a forma como o governo federal irá administrar as contas públicas, cujas metas são estabilizar a dívida pública, equilibrar as contas do governo e aumentar o investimento em áreas sociais, consideradas prioritárias;

Esse arcabouço foi fundamental para acalmar os mercados e sinalizar que o Brasil não gastaria dinheiro desenfreadamente, no entanto, o quadro se agrava bastante agora que o governo federal terá que subsidiar uma grande ajuda financeira ao Estado do Rio Grande do Sul, certo de que haverá um grande impacto nas contas nacionais.

O governo federal já havia anunciado na semana passada um pacote de medidas que pode chegar a R\$ 51 bilhões, que incluía pagamentos antecipados de benefícios como bolsa família, auxílio-gás, BPC, abono salarial e restituição do Imposto de Renda, além de algumas renúncias fiscais.

No dia 15.05.2024, o governo federal anunciou um auxílio-reconstrução no valor de R\$ 5 mil por família cadastrada, que custará R\$ 1,2 bilhões aos cofres públicos.

Alguns dos gastos públicos ficarão de fora das regras fiscais do governo por conta de o Rio Grande do Sul estar em estado de calamidade, mesmo assim, haverá um impacto nas contas públicas.

Todas essas medidas são fundamentais para reerguer o Rio Grande do Sul — mas elas têm potencial para agravar a situação fiscal brasileira que já vinha sofrendo antes da crise provocada pelo evento climático.

Além disso, existem diversos outros fatores negativos no cenário político e econômico que já vem se arrastando desde o ano passado e reflete diretamente no cenário econômico do país, que apesar de começar a tentar engrenar, demonstra muita instabilidade.



### GOVERNO ANUNCIOU GASTOS DE R\$ 112,1 BILHÕES NA ÁREA SOCIAL

presidente foca em ações populares para evitar desgaste

**PEC fura-teto permitiu ao governo gastar mais R\$ 170 bilhões em 2023;** dinheiro foi dividido entre os ministérios para reforçar programas, sem detalhamento

ação do Bolsa Família (ex-Auxílio Brasil)	data	em R\$ bilhões
manutenção do Bolsa Família* de R\$ 600	2.jan	52,0
extra para crianças, adolescentes e gestantes	2.jan	18,0
<b>outras ações</b>		
reajuste linear de 9% do funcionalismo público e de 43,6% no vale-alimentação (de R\$ 438 para R\$ 658)	24.mar	11,2
Minha Casa, Minha Vida***	14.fev	10,0
MP da desoneração dos combustíveis	1º.jan	5,7
salário mínimo de R\$ 1.320	16.fev	4,4
aumento da faixa de isenção do IR	16.fev	3,2
aumento de bolsas para estudantes	16.fev	2,4
manutenção do Auxílio Gás	2.jan	1,5
reajuste na merenda escolar	10.mar	1,5
novo decreto de fomento à cultura	23.mar	1,0
novo Mais Médicos	20.mar	0,7
Programa de Aquisição de Alimentos***	22.mar	0,5

total: R\$ 112,1 bilhões

**R\$ 176 bilhões** é o custo total do novo Bolsa Família, sendo que **R\$ 106 bilhões** já haviam sido reservados pelo governo passado

Fonte: <https://www.poder360.com.br/governo/lula-aumentou-gastos-sociais-em-r-1121-bilhoes-durante-100-dias/>

**gov.br** | Orçãos do Governo | Acesso à Informação | Legislação | Acessibilidade | Entrar com o gov.br

Ministério da Fazenda | O que você procura?

Assuntos > Notícias > 2024 > Abril > Governo Central registra déficit primário de R\$ 1,527 bilhão em março de 2024

**CONTAS PÚBLICAS**

### Governo Central registra déficit primário de R\$ 1,527 bilhão em março de 2024

Acumulado do primeiro trimestre do ano é superavitário em R\$ 19,431 bilhões

Publicado em 30/04/2024 16h42 | Compartilhar: f x in

Item	2024 (R\$ bilhões)	2023 (R\$ bilhões)	2022 (R\$ bilhões)	2021 (R\$ bilhões)	2020 (R\$ bilhões)
<b>Total</b>	<b>1.527</b>	<b>1.488</b>	<b>1.488</b>	<b>1.488</b>	<b>1.488</b>
Despesa com pessoal	1.000	950	950	950	950
Despesa com juros	300	300	300	300	300
Despesa com capital	200	200	200	200	200
Despesa com outros	200	200	200	200	200

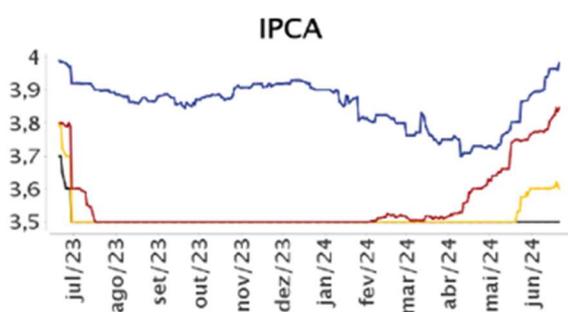
Fonte: <https://www.poder360.com.br/economia/governo-reve-orcamento-de-2024-sem-ter-medidas-compensatorias/>



Diante deste cenário absolutamente adverso para a economia global e nacional, a **RECUPERANDA** estará sujeita a variáveis que dependem de fatores externos, portanto, não há garantias de que os eventos, tendências ou resultados esperados realmente ocorram. As afirmações são baseadas em diversas premissas e fatores, que incluem condições macroeconômicas e de mercado, condições do setor e fatores operacionais.

Abaixo serão apresentados indicadores específicos que medem o comportamento econômico do país. As bases utilizadas são as existentes no período de geração deste Plano de Recuperação Judicial e baseadas no Relatório Focus do Banco Central do Brasil em <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/21062024> divulgadas no dia 21 de junho de 2024.

### Inflação



IPCA	2024	2025	2026	2027
Expectativa de Mercado	3,98	3,85	3,60	3,50

O Índice de Preços ao Consumidor Amplo tem como expectativa encerrar o ano em 3,98%, embora as expectativas para os próximos anos sejam de redução, esse processo de desinflação pode demorar, nesse momento, o poder de compra das famílias ainda é baixo, na prática, se gasta mais, para comprar cada vez menos produtos, e/ou, adquirir serviços. A Inflação de maio 2024 superou

as expectativas. A elevação de 0,46% do índice oficial de preços veio acima das projeções do mercado financeiro, que previam um avanço de 0,39% do IPCA. A variação é a maior para o mês desde 2022 (+0,47%). Em maio do ano passado, a oscilação foi de 0,23%. Mesmo com o ganho de força, o índice acumulado em 12 meses segue no limite determinado pelo CMN (Conselho Monetário Nacional). A meta de 3% planejada para 2024 tem margem de tolerância de 1,5 ponto percentual, com a possibilidade de variar entre 1,5% e 4,5%.

No acumulado do ano, a inflação tem alta de 2,27%. Com variação de 4,23% desde janeiro, o grupo de alimentação e bebidas impulsiona o avanço do IPCA até maio. Com menor peso na composição do índice, os preços do grupo de educação já dispararam 5,62% neste ano.



Alimentos guiaram o avanço do IPCA em maio. Com alta de 0,62% na comparação com abril, o grupo determinou a oscilação acima do esperado do indicador. O aumento foi influenciado pelos tubérculos, raízes e legumes (+6,33%).

Oito dos nove segmentos pesquisados tiveram elevação dos preços. Depois dos alimentos, a alta de 0,67% do grupo de habitação. O aumento é motivado pelo salto de 0,94% no valor da tarifa de energia elétrica residencial. A alta é explicada pelos reajustes realizados em Salvador (BA), Belo Horizonte (MG), Campo Grande (MS), Recife (PE), Fortaleza (CE) e Aracaju (SE).



## IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo

O que é

Séries históricas

Edições

Maio 2024

Principais resultados

Tabelas

Conceitos e métodos

Publicações

Downloads

Informações técnicas

Notícias e Releases

Outras informações

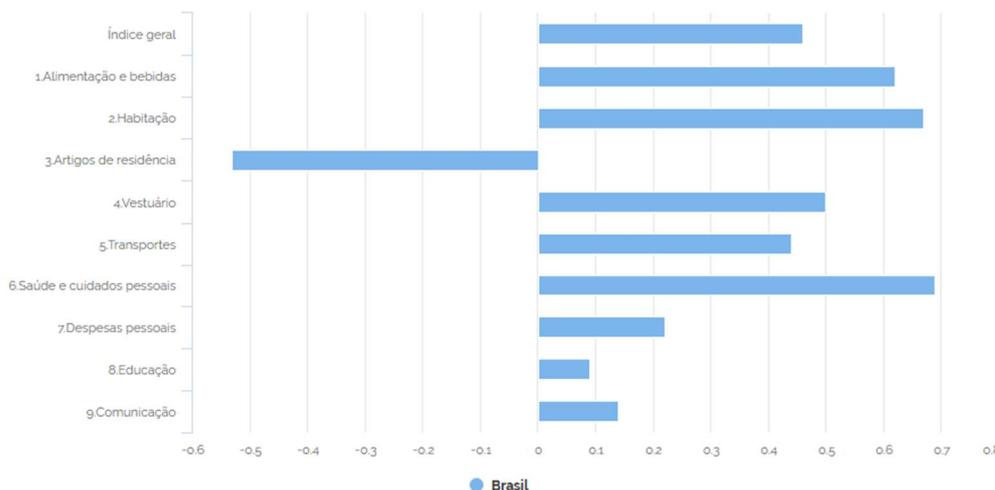
### Principais resultados - Maio 2024

#### Variação mensal por grupos (%), maio 2024

Selecione o Nível Territorial

Exportar..

Clique no gráfico e arraste



Fonte: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?edicao=40336>



**Abaixo segue a variação individual de cada grupo:**

Saúde e cuidados pessoais: +0,69%

Habitação: +0,67%

Alimentação e bebidas: +0,62

Vestuário: +0,5%

Transportes: +0,44%

Comunicação: +0,14%

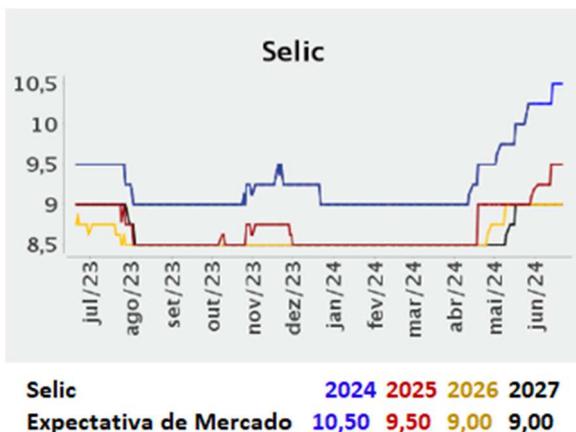
Despesas pessoais: +0,22%

Educação: +0,09%

Artigos de residência: -0,53%

Mesmo com esse movimento de desaceleração da inflação que vem ocorrendo desde os últimos meses, o percentual futuro desse índice ainda é incerto, isso porque, não sabemos de fato qual será o impacto na economia causado pelas fortes chuvas que destruíram diversas cidades no Rio Grande do Sul, estado esse que é responsável pela produção significativa de Arroz, Soja, Frango, Trigo, entre diversos outros produtos relacionados ao agronegócio. De qualquer forma, caso as expectativas de reduções do índice se confirmem nos próximos períodos, certamente poderá contribuir no processo para a retomada da saúde econômica e financeira da **RECUPERANDA**.

**Taxa de Juros**



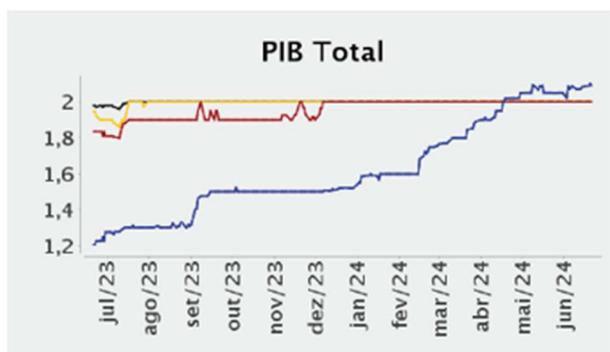
Depois de sete reduções seguidas, a Selic deve ficar em 10,50% ao ano até o fim de 2024. A ata da reunião do Copom que manteve a taxa básica de juros em 10,50% ao ano indica que o Banco Central vai adotar uma política mais cautelosa nas suas próximas reuniões. O atual cenário indica a necessidade de uma atuação firme e vigilante da autoridade monetária na redução das expectativas de inflação. Por isso, os

diretores do Banco Central avaliam ainda que a manutenção dos juros em 10,50% ao ano é compatível com a estratégia de convergência da inflação para o redor da meta ao longo do horizonte relevante, que inclui o ano de 2025.



Para os próximos 3 anos, a estimativa é de que a taxa básica reduza ainda mais, chegando em a 9,00% em 2027. Caso as expectativas de inflação se mantenham em constante redução, é possível que realmente tenhamos sucessivas reduções na taxa de juros para os próximos anos. Isso significa juros mais baixos para empréstimos e investimentos produtivos, como maquinário, veículos, modernização do centro de distribuição e, até mesmo consumo, fato esse que poderá contribuir para uma recuperação mais célere da **RECUPERANDA**, uma vez que ela poderá ter acesso a crédito mais barato para fazer frente ao seu processo de reestruturação, entretanto, o Copom mencionou que, no Brasil, o conjunto dos indicadores de atividade econômica e do mercado de trabalho tem apresentado maior dinamismo do que o esperado, o ambiente externo mostra-se mais adverso e cita uma incerteza elevada e persistente referente ao início da flexibilização de política monetária nos Estados Unidos e pressões do mercado de trabalho.

**PIB - Produto Interno Bruto**



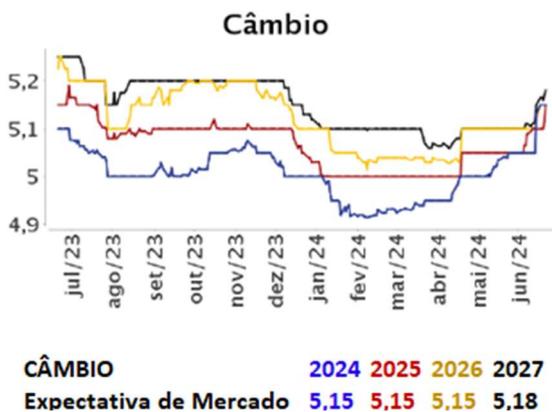
PIB TOTAL	2024	2025	2026	2027
Expectativa de Mercado	2,09	2,00	2,00	2,00

Em sua última reunião, o Copom elevou novamente as expectativas de crescimento do PIB para 2,9%, a previsão é a mesma de 2023 em que a economia brasileira fechou em 2,9%. Entretanto, ainda há muitas preocupações com os impactos negativos das enchentes no Rio Grande do Sul sobre a economia brasileira. O tombo da economia do Rio Grande do Sul poderá reduzir até 0,3 ponto percentual do crescimento econômico brasileiro neste ano. Para 2025, a manutenção na estimativa de crescimento do PIB é de 2,00%, como já está há 23 semanas. Em relação a 2026, a mediana continuou em 2,00% pela 41ª semana consecutiva. O boletim focus ainda trouxe a estimativa de crescimento para 2027, que se mantém em 2,00% por 43 semanas. A retração do PIB é sempre um fator negativo para as empresas, fato esse que certamente tem impacto direto na recuperação da **RECUPERANDA**.

Em sua última reunião, o Copom elevou novamente as expectativas de crescimento do PIB para 2,9%, a previsão é a mesma de 2023 em que a economia brasileira fechou em 2,9%. Entretanto, ainda há muitas preocupações com os impactos negativos das enchentes no Rio Grande do Sul sobre a economia brasileira. O tombo da economia do Rio Grande do Sul poderá reduzir até 0,3 ponto percentual do crescimento econômico brasileiro neste ano. Para 2025, a manutenção na estimativa de crescimento do PIB é de 2,00%, como já está há 23 semanas. Em relação a 2026, a mediana continuou em 2,00% pela 41ª semana consecutiva. O boletim focus ainda trouxe a estimativa de crescimento para 2027, que se mantém em 2,00% por 43 semanas. A retração do PIB é sempre um fator negativo para as empresas, fato esse que certamente tem impacto direto na recuperação da **RECUPERANDA**.



## Taxa de Câmbio



O cenário doméstico vem tentando conter a volatilidade da moeda americana, porém, o discurso tóxico e negativo do atual presidente Luís Inácio Lula da Silva sobre não saber ainda se será necessário cortar gastos do orçamento público ou aumentar a arrecadação, fez com que o mercado ficasse bastante agitado e desconfiado sobre a atual gestão do governo, discurso esse que certamente influenciou para que a moeda

americana alcançasse em 26.06.2024 o valor de R\$ 5,50. As falas do presidente continuam a embutir no real a percepção de aumento do risco de descontrole das contas públicas. Nos últimos dias a moeda americana sobe firme ante o real tanto por conta de sinais de resiliência da economia americana quanto por falas de membros do governo que deixam investidores com dúvidas sobre se o risco fiscal do país deve piorar e se o BC será mais leniente com a inflação a partir do ano que vem.

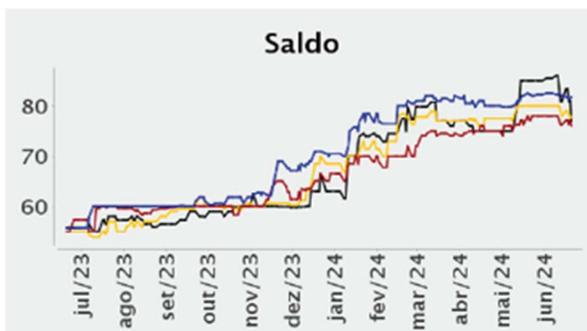
A economia americana vem muito aquecida, com uma inflação que está cedendo, mas ainda está cedendo num ritmo muito lento com um mercado de trabalho que continua bastante aquecido. Isso tem mexido com as decisões de juros por lá, retardando um processo de queda que se esperava que fosse ter início agora no primeiro semestre, mas, que agora ficou para o segundo semestre. As taxas de juros estão no patamar mais alto dos últimos 20 anos, o que termina trazendo implicações não só na economia de lá, mas também em todo o mundo.

O Brasil não fica de fora disso, os juros altos lá na economia americana tornam os títulos de dívida do governo americano bastante atrativos. Eles têm uma ótima classificação de risco e remunerando 5% ou mais com uma inflação de 3,5%, se tornam algo bastante interessante para investidores internacionais. Isso termina levando os investidores para esses títulos americanos, valorizando o Dólar em relação às demais moedas, esse é um componente bastante importante. Mas além disso, o Brasil, tem seus próprios fatores que impactam para que o câmbio tenha essa elevação de agora. As taxas de juros aqui estão no movimento contrário, de redução, apesar de estarem num patamar bastante alto, mas com uma inflação mais ou menos controlada. O movimento leva à diminuição da remuneração dos títulos de dívida brasileiros, tornando-os menos atrativos. O cenário ainda traz bastante risco para a economia brasileira e afugenta investidores



para outros mercados. Esses dois fatores terminam impactando muito para que o dólar siga pressionado.

### Balança Comercial – (US\$ bilhões)



A expectativa de fechamento da balança comercial para 2024 é um superávit de US\$ 81,78 bilhões, as projeções da balança comercial são um reflexo da reaproximação do atual governo com alguns países do Mercosul, com o objetivo de subsidiar apoio financeiro e operacional aos países vizinhos. Além disso, o atual presidente já esteve em outros países (EUA, China, Abu Dhabi...), buscando aproximar e retomar as

relações desses países com o Brasil. Entretanto, ainda existe uma preocupação em relação ao baixo crescimento econômico da China, a guerra da Ucrânia com a Rússia também ainda é uma preocupação, a elevação da taxa de juros nos Estados Unidos e na União Europeia, são todos fatores que fazem com que o comércio internacional e a economia não tenham aquecimento.

Atualmente, o Brasil exibe um superavit comercial considerável, mas ainda há uma forte dependência das exportações de commodities. A diversificação da base exportadora é vista como crucial, e espera-se que reformas estruturais no governo, combinadas com investimentos em tecnologia, impulsionem o crescimento e a competitividade do setor industrial brasileiro nos mercados internacionais.

Por hora, qualquer que seja o preço, as commodities continuarão liderando as exportações nacionais, já considerando as expectativas dos impactos negativos na região do Rio Grande do Sul.



## IDP – Investimento Direto no País (US\$ bilhões)



A expectativa para o ano de 2024 é que o Brasil receba US\$ 70 bilhões de investimentos estrangeiros direto no país, são US\$ 8 bilhões a mais que o ano de 2023, que encerrou o saldo com US\$ 62 bilhões de IDP. No entanto, os juros altos em economias avançadas estimulam a fuga de recursos de países emergentes, como o Brasil. No caso dos Estados Unidos, as taxas maiores aumentam a rentabilidade

dos títulos do Tesouro norte-americano, considerados os investimentos mais seguros do planeta. O aumento do interesse por esses papéis atrai recursos financeiros de todo o planeta, pressionando o dólar e as bolsas de valores.

Por outro lado, a entrada de investimentos no país também está relacionada com o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), o ingresso de recursos por essa modalidade revela que os estrangeiros estão realizando investimentos produtivos no país, o que denota confiança na economia brasileira.

Nos três primeiros meses deste ano, os estrangeiros trouxeram US\$ 23,3 bilhões em investimentos ao país, contra US\$ 21 bilhões no mesmo período em 2023, uma alta de 11%.

Por hora, o investimento estrangeiro deve seguir com esse fluxo positivo de entrada no país, porém, muito atento aos sinais do cenário econômico, avanço das reformas, impactos do desastre na região do Rio Grande do Sul, desequilíbrio das contas públicas e guerra política entre os três poderes.

## Contexto

A seguir, os principais contextos que a **RECUPERANDA** entendem ser relevantes para o seu negócio.



Quadro 1: análise das variáveis políticas e econômicas.

Variáveis políticas e econômicas significativas	Futuro das variáveis	Oportunidade e ameaças
IPCA	AUMENTO	AMEAÇA
SELIC	REDUÇÃO	OPORTUNIDADE
PIB	AUMENTO	OPORTUNIDADE
CÂMBIO	AUMENTO	AMEAÇA
BALANÇA COMERCIAL	REDUÇÃO	AMEAÇA
INVESTIMENTO DIRETO NO PAÍS	AUMENTO	OPORTUNIDADE

Fonte: Mercado Financeiro



## 4.2 Análise Fatores Mercadológico

O segmento de atuação da **RECUPERANDA** está relacionado diretamente com o comércio de equipamentos eletrônicos, que são comercializados através de plataformas digitais, especificamente a plataforma do Mercado Livre.

De acordo com dados do Comércio Eletrônico Nacional do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), entre 2016 e 2022, o valor bruto movimentado no e-commerce no Brasil saltou de R\$ 36 bilhões para R\$ 187 bilhões. As informações levam em conta dados agregados da Nota Fiscal eletrônica (NF-e), fornecidos pela Receita Federal do Brasil (RFB).



Fonte: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaNTQ0NjYxZTQtODU5ZC00YTU3LWE5YjMtMmRmODY5OTVhZjBmliwidCI6IjIjIjYzkyOTY5LTVhNTEtNGYxOC00YWM5LWVmOThmYmFmYTk3OCJ9>

Apesar do crescimento do comércio eletrônico é preciso levar em conta o importante papel que o varejo físico exerce papel fundamental nas relações de consumo. Estimativas do mercado apontam que o comércio eletrônico representa menos de 10% do faturamento do varejo.



Por outro lado, a tendência é de que a fronteira entre o comércio físico e digital fique cada vez mais tênue, considerando as mudanças de hábitos dos consumidores ao longo dos últimos anos. As empresas vêm proporcionando experiências de consumo cada vez mais personalizadas, contemplando a implementação de novas tecnologias.

Os mais variados tipos de produtos são comercializados nas plataformas digitais, como eletroeletrônicos, eletrodomésticos, alimentos, medicamentos, entre outros. No cenário pós-pandemia, a integração de canais de vendas físicos e digitais se faz cada vez mais necessária para a competitividade e a sobrevivência dos negócios.

### **Adaptação às mudanças do mercado: necessidade incontestável**

A crise sanitária (covid-19) intensificou a necessidade de as empresas abraçarem plataformas online, como marketplaces e redes sociais, para atender à crescente demanda por conveniência. A manutenção de equipes em home office ou no modelo híbrido de trabalho e a preferência por compras online tornaram essenciais os investimentos em plataformas digitais, permitindo a entrega rápida e a criação de experiências de compra cada vez mais fluidas. Muitos consumidores preferem comprar pelo site e retirar na loja física, outros compram diretamente no estabelecimento, entre outras possibilidades. Conveniência e comodidade ditam as regras de consumo. O e-commerce permite que as empresas alcancem consumidores em escala global, ampliando significativamente o potencial do mercado.

### **Criatividade e inovação digital**

Estar no ambiente digital não requer investimentos massivos. Empreendedores de pequeno porte podem (e devem) se destacar nas redes sociais e no WhatsApp, utilizando a criatividade para atrair consumidores. Por outro lado, a presença virtual não substitui a física; ambas se complementam, oferecendo aos consumidores uma experiência de compra integrada e, assim, consolidando-se como uma tendência duradoura.

### **Desafios logísticos**

O sucesso do comércio eletrônico trouxe consigo desafios logísticos, especialmente em relação à entrega eficiente, ou seja, cada vez mais rápida. Empresas investem em soluções como drones e



robótica, além de parcerias com operadores logísticos, para superar esse desafio. A diversificação de canais de entrega é crucial para atender às expectativas dos consumidores, que, a depender das próprias necessidades, preferem pagar um pouco mais para receber o quanto antes a mercadoria. Por outro lado, o gerenciamento de custos relacionados a frete e devoluções pode ser complexo, afetando a lucratividade do negócio.

### **Segurança cibernética e proteção da privacidade**

Com o aumento das transações online, a segurança cibernética e a proteção de dados do cliente se tornaram prioridades. Empresas implementam medidas rigorosas para manter a confiança do consumidor, evitando vazamentos de dados que possam comprometer a reputação e resultar em sanções pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). Disseminar a cultura da segurança de dados através de treinamentos dos colaboradores da empresa e investimentos em tecnologias são fundamentais para evitar maiores prejuízos com o vazamento de dados e outros crimes virtuais.

### **Inteligência Artificial e personalização no e-commerce**

A Inteligência Artificial (IA), a análise de dados e a personalização desempenham papéis fundamentais nas empresas, que utilizam essas tecnologias para oferecer recomendações personalizadas, aprimorar a experiência do usuário e otimizar operações. O uso estratégico dessas ferramentas se tornou essencial para manter a competitividade.

Com a IA, o consumidor pode dispor de um atendimento 24 horas por dia durante os sete dias da semana, melhorando a experiência de compra, ou de um rápido serviço de pós-vendas. A empresa que vende nos canais físico e online pode ter uma melhor otimização do estoque, inclusive evitando que o cliente compre algum produto na plataforma digital que já não esteja mais disponível no estoque, porque foi vendido na loja física. Outro ponto importante a ser considerado é que a IA é capaz de mapear as preferências do público, tornando as experiências cada vez mais personalizadas.

A IA é central na competitividade, acelerando processos. No entanto, o seu uso levanta preocupações éticas e regulatórias, como concentração de poder, vieses discriminatórios e impacto ao mercado de trabalho. Eventuais problemas decorrentes do uso da IA, se surgirem,



poderão ser resolvidos caso a caso, em função das leis já existentes, como o Código Civil, o Código de Defesa do Consumidor (CDC) e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), além da própria Constituição Federal.

É um contexto desafiador que se tem daqui para a frente. Refletir se, quando e em que nível regular a IA é fundamental, buscando a proteção de direitos, mas sem impedir ou burocratizar ainda mais a inovação no Brasil. A pressa no tema é sinônimo de risco de obsolescência regulatória. Enquanto o debate global sobre a regulamentação da ferramenta continua, é crucial que o Brasil evite a pressa, buscando um equilíbrio entre a proteção de direitos e a promoção da inovação.

### **Competição acentuada e estratégias diferenciadas**

O crescimento do comércio eletrônico intensificou a concorrência. Estratégias de marketing, experiência do usuário e serviços pós-venda se tornaram diferenciais essenciais. Benefícios como o *cashback* e cartões fidelidade contribuem para gerar recorrência de compra, enquanto profissionais de vendas e pós-vendas são importantes para atender às demandas dos clientes.

### **Investimento na qualificação da mão de obra e desenvolvimento sustentável**

Em meio a esse cenário desafiador sobre regular ou não a IA, a prioridade deve ser um plano nacional de qualificação da mão de obra voltada a essa era digital, além de fortalecer ecossistemas em torno da capacidade humana e facilitar o ingresso de pequenas e médias empresas no setor. A coexistência harmoniosa entre o intelecto humano e a IA é essencial para a participação ativa na economia digital em constante evolução. Outro ponto que deve ser levado em conta é que o consumidor brasileiro está cada vez mais preocupado com temas ligados à preservação do meio ambiente, responsabilidade social e critérios de controle das empresas (ESG – Meio ambiente, Social e Governança), podendo ser fatores determinantes do consumo.

### **Regulamentação contínua em um mundo em transformação**

A regulamentação do comércio eletrônico continua a evoluir para abordar questões como tributação, proteção do consumidor, concorrência e tecnologias emergentes. Por isso, as empresas devem permanecer atentas às mudanças regulatórias para garantir conformidade bem



como o setor privado deve estar cada vez mais presente nas discussões com o poder público sobre eventual legislação que possa ter impacto para o ecossistema. O futuro do comércio eletrônico será moldado por inovações tecnológicas, aprimoramentos logísticos e um foco crescente na segurança e na personalização da experiência do cliente.

### 4.3 Análise do Ambiente Operacional

A análise deste item visa identificar a atual situação e como se desenvolve o relacionamento específico da **RECUPERANDA** com os principais agentes envolvidos no processo operacional da companhia (trabalhadores, fornecedores de bens e serviços, instituições financiadoras, clientes e governo).

#### Trabalhadores

Mesmo diante de todas as dificuldades, conforme já discorrido acima, a **RECUPERANDA** continua gerando postos de trabalhos diretos e indiretos, beneficiando não somente os trabalhadores diretamente envolvidos, mas também suas famílias e a economia de forma geral, tanto é que, a **RECUPERANDA** não possui dívidas trabalhista junto aos seus colaboradores.

#### Fornecedores de bens e serviços

As operações junto aos fornecedores de bens e serviços estão seguindo de forma lenta, devido ao endividamento perante os mesmos, as concessões de crédito para pagamentos à prazo foram interrompidas, não estão se negando a fornecer, entretanto, os pagamentos devem ser realizados na modalidade de pagamentos à vista.

Diante do cenário operacional crítico que a **RECUPERANDA** está vivenciando, o relacionamento com esses parceiros sofre os prejuízos de seu processo de crise, entretanto, entendemos que seus parceiros voltarão a lhe conceder crédito assim que o processo recuperacional se consolidar e mostrar de forma factual seu andamento.



### Instituições financiadoras (bancos)

Atualmente a **RECUPERANDA** não possui nenhuma linha de crédito junto as instituições financeiras que fomentavam suas operações. Esses agentes já interromperam o fornecimento de crédito à **RECUPERANDA**, embora o relacionamento se mantenha e exista. Esta situação deve perdurar até que se materialize a recuperação da companhia.

### Clientes

Mesmo diante da concorrência predatória e desleal de seus concorrentes, a **RECUPERANDA** tem traçado estratégias para se consolidar cada vez mais em seu segmento, de forma que seus clientes se sintam satisfeitos não só com os produtos comercializados pela companhia, mas, também pelo atendimento, tanto é que, o *rating* da empresa em sua única e principal plataforma de comercialização de produtos tem nível muito satisfatório.

### Governo – Aspectos Tributários

Atualmente a **RECUPERANDA** possui endividamento tributário regularizado junto ao fisco, tanto é que, apresentou as certidões negativas de débitos ao juízo da recuperação judicial.



#### 4.4 Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados

A seguir o balanço patrimonial e a demonstração de resultados – **consolidado** da **RECUPERANDA**, nos exercícios de 2021, 2022 e 2023, que fizeram parte dos documentos entregues ao Juízo da Recuperação.

## BALANÇO PATRIMONIAL

### HELFOLAP TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

BALANÇO PATRIMONIAL	2021	2022	2023
<b>ATIVO</b>	<b>3.447.620</b>	<b>1.471.432</b>	<b>581.020</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.447.620</b>	<b>1.471.432</b>	<b>579.526</b>
DISPONIBILIDADES	645.278	186.635	208.202
CLIENTES	1.425.393	60.323	143.947
ESTOQUES	479.216	360.889	218.071
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	897.633	863.485	9.306
IMPOSTOS A RECUPERAR	99	99	-
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.494</b>
IMOBILIZADO	-	-	1.494
<b>PASSIVO</b>	<b>3.447.620</b>	<b>1.471.432</b>	<b>581.020</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.123.758</b>	<b>1.124.267</b>	<b>1.482.638</b>
SALARIOS E ENCARGOS A PAGAR	91.686	104.972	245.477
FORNECEDORES	2.558.192	310.407	98.731
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS NO CURTO PRAZO	470.626	706.975	1.133.259
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER CP	3.254	1.912	5.171
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>-</b>	<b>161.275</b>	<b>157.209</b>
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS NO LONGO PRAZO	-	161.275	157.209
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>323.863</b>	<b>185.890</b>	<b>-1.058.827</b>
CAPITAL SOCIAL	105.000	105.000	105.000
LUCRO / (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	218.863	80.890	-1.163.827



## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

### HELFOLAP TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	2021	2022	2023
Receita Operacional Bruta	2.743.444	2.883.180	4.049.559
<b>Deduções da Receita Operacional Bruta</b>	<b>-371.360</b>	<b>-372.797</b>	<b>-512.642</b>
Deduções e Impostos	-371.360	-372.797	-512.642
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>2.372.084</b>	<b>2.510.382</b>	<b>3.536.917</b>
CMV   CSP	-955.672	-1.059.568	-1.306.904
<b>Lucro Bruto</b>	<b>1.416.413</b>	<b>1.450.814</b>	<b>2.230.013</b>
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>-2.102.006</b>	<b>-1.254.769</b>	<b>-3.514.815</b>
Despesas Gerais e Administrativas	-1.774.361	-740.645	-3.037.444
Despesas com Pessoal	-103.547	-186.654	-158.754
Despesas Financeiras	-224.098	-327.469	-318.617
<b>Lucro / (Prejuízo) Bruto Operacional</b>	<b>-685.593</b>	<b>196.046</b>	<b>-1.284.802</b>
Outras Receitas Não Operacionais	11.618	29.990	48.534
<b>Lucro / (Prejuízo) Líquido Operacional</b>	<b>-673.975</b>	<b>226.035</b>	<b>-1.236.268</b>



## 4.6 Análise Vertical dos Balanços Patrimoniais e das Demonstrações de Resultados

### BALANÇO PATRIMONIAL - ANÁLISE VERTICAL HELFOLAP TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

BALANÇO PATRIMONIAL	2021	A.V %	2022	A.V %	2023	A.V %
<b>A T I V O</b>	<b>3.447.620</b>	<b>100%</b>	<b>1.471.432</b>	<b>100%</b>	<b>581.020</b>	<b>100%</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.447.620</b>	<b>100%</b>	<b>1.471.432</b>	<b>100%</b>	<b>579.526</b>	<b>100%</b>
DISPONIBILIDADES	645.278	19%	186.635	13%	208.202	36%
CLIENTES	1.425.393	41%	60.323	4%	143.947	25%
ESTOQUES	479.216	14%	360.889	25%	218.071	38%
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	897.633	26%	863.485	59%	9.306	2%
IMPOSTOS A RECUPERAR	99	0%	99	0%	-	0%
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.494</b>	<b>0%</b>
IMOBILIZADO	-	-	-	-	1.494	0%
<b>P A S S I V O</b>	<b>3.447.620</b>	<b>100%</b>	<b>1.471.432</b>	<b>100%</b>	<b>581.020</b>	<b>100%</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.123.758</b>	<b>91%</b>	<b>1.124.267</b>	<b>76%</b>	<b>1.482.638</b>	<b>255%</b>
SALARIOS E ENCARGOS A PAGAR	91.686	3%	104.972	7%	245.477	42%
FORNECEDORES	2.558.192	74%	310.407	21%	98.731	17%
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS NO CURTO PRAZO	470.626	14%	706.975	48%	1.133.259	195%
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER CP	3.254	0%	1.912	0%	5.171	1%
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>	<b>161.275</b>	<b>11%</b>	<b>157.209</b>	<b>27%</b>
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS NO LONGO PRAZO	-	0%	161.275	11%	157.209	27%
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>323.863</b>	<b>9%</b>	<b>185.890</b>	<b>13%</b>	<b>-1.058.827</b>	<b>-182%</b>
CAPITAL SOCIAL	105.000	3%	105.000	7%	105.000	18,1%
LUCRO / (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	218.863	6%	80.890	5%	-1.163.827	-200%



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELA ROCHA OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/06/2024 às 23:14, sob o número W1R.J24700206250. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000837-97.2024.8.26.0260 e código iu1z539d.

## DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO - ANÁLISE VERTICAL

### HELFOLAP TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	2021	A.V %	2022	A.V %	2023	A.V %
Receita Operacional Bruta	2.743.444	100%	2.883.180	100%	4.049.559	100%
<b>Deduções da Receita Operacional Bruta</b>	<b>-371.360</b>	<b>-14%</b>	<b>-372.797</b>	<b>-13%</b>	<b>-512.642</b>	<b>-13%</b>
Deduções e Impostos	-371.360	-14%	-372.797	-13%	-512.642	-13%
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>2.372.084</b>	<b>86%</b>	<b>2.510.382</b>	<b>87%</b>	<b>3.536.917</b>	<b>87%</b>
CMV   CSP	-955.672	-35%	-1.059.568	-37%	-1.306.904	-32%
<b>Lucro Bruto</b>	<b>1.416.413</b>	<b>52%</b>	<b>1.450.814</b>	<b>50%</b>	<b>2.230.013</b>	<b>55%</b>
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>-2.102.006</b>	<b>-77%</b>	<b>-1.254.769</b>	<b>-44%</b>	<b>-3.514.815</b>	<b>-87%</b>
Despesas Gerais e Administrativas	-1.774.361	-65%	-740.645	-26%	-3.037.444	-75%
Despesas com Pessoal	-103.547	-4%	-186.654	-6%	-158.754	-4%
Despesas Financeiras	-224.098	-8%	-327.469	-11%	-318.617	-8%
<b>Lucro / (Prejuízo) Bruto Operacional</b>	<b>-685.593</b>	<b>-25%</b>	<b>196.046</b>	<b>7%</b>	<b>-1.284.802</b>	<b>-32%</b>
Outras Receitas Não Operacionais	11.618	0,42%	29.990	1%	48.534	1%
<b>Lucro / (Prejuízo) Líquido Operacional</b>	<b>-673.975</b>	<b>-25%</b>	<b>226.035</b>	<b>8%</b>	<b>-1.236.268</b>	<b>-31%</b>

## 4.7 Análise dos Indicadores de Liquidez, Solvência e Necessidade de Capital de Giro

### Índices de Liquidez

LÍQUIDEZ GERAL:	2021	2022	2023
LG = (AT / PC + PNC)	1,10	1,14	0,35

Este índice tem a finalidade de refletir a capacidade de pagamento das dívidas da **RECUPERANDA** a longo prazo. Indica também quanto a **RECUPERANDA** possuem ativos realizáveis no curto e longo prazo para cada unidade monetária da dívida assumida com terceiros também de curto e longo prazos.

### Interpretação do índice



- ✓ Se o índice for igual ou **maior que 1**, significa que a entidade **terá** recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos.
- ✓ Se o índice for **menor que 1**, significa que a entidade **não terá** recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos.

### Liquidez Corrente

LÍQUIDEZ CORRENTE	2021	2022	2023
LC = AC / PC	1,10	1,31	0,39

Este índice tem a finalidade de refletir a capacidade de pagamento de dívidas da **RECUPERANDA** a curto prazo. Indica também quanto a **RECUPERANDA** possuem de ativos realizáveis no curto e longo prazo para cada unidade monetária da dívida assumida com terceiros no curto e longo prazo.

### Interpretação do índice

- ✓ Se o índice for igual ou **maior que 1**, significa que a entidade **terá** recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos de curto prazo;
- ✓ Se o índice for igual ou **menor que 1**, significa que a entidade **não tem** ou **não terá** recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos de curto prazo;

### Liquidez Seca

LÍQUIDEZ SECA	2021	2022	2023
LS = AC - Estoques - Outros Créditos / PC	0,95	0,99	0,24

Este índice tem a finalidade de refletir a capacidade de pagamento de dívidas da **RECUPERANDA** no curto prazo. Indica também quanto a **RECUPERANDA** possuem de ativos circulante no curto prazo, excluindo-se os estoques, frente a cada unidade monetária da dívida assumida com terceiros no curto prazo.



## Interpretação do índice

- ✓ Se a liquidez seca for **maior do que 1**, significa que ao subtrair o seu estoque, a empresa possui capital disponível suficiente para arcar com as suas obrigações de curto prazo.
- ✓ Se a liquidez seca for **menor do que 1**, significa que ao subtrair o seu estoque, a empresa não possui, hoje, capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações de curto prazo;

## Índices de Endividamento

### Endividamento de curto prazo

ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO	2021	2022	2023
ECP = PC / AC	91%	76%	256%

Endividamento de Curto Prazo - mostra o total de recursos de curto prazo utilizados para financiar a empresa.

Este índice mostra o total de recursos de curto prazo utilizados para financiar o capital de giro da **RECUPERANDA**.

### Endividamento de longo prazo

ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO	2021	2022	2023
ELP = PNC / AT	0%	11%	27%

Endividamento de Longo Prazo - mostra o total de recursos de longo prazo utilizados para financiar a empresa.

Este índice mostra o total de recursos de longo prazo utilizados para financiar a **RECUPERANDA**.

### Endividamento oneroso

ENDIVIDAMENTO ONEROSO	2021	2022	2023
EO = ( ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO ) / AT	14%	48%	195%

Endividamento Oneroso - mostra quanto a empresa utiliza de recursos bancários (de curto e longo prazo) para financiar suas atividades.

Este índice mostra quanto a **RECUPERANDA** utilizam de recursos financeiros (de curto e longo prazo) para financiar suas atividades.



## Necessidade de capital de giro

NECESSIDADE DE CAPITAL DE GIRO (R\$)	2021	2022	2023
NCG = AC - PC	323.863	347.165	-903.112

A necessidade de capital de giro (NCG) indica o período e quanto a **RECUPERANDA** precisam dispor de capital de giro a fim de manter suas operações.

## 4.8 Considerações Balanço Patrimonial e Demonstrativos de Resultados

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Não fez parte de nosso trabalho nenhum procedimento de auditoria, due diligence ou consultoria tributária, e tampouco foram efetuadas investigações sobre a veracidade de todas as informações fornecidas pela companhia.



### 4.9 Projeção Balanço Patrimonial Exercícios Futuros

**PROJEÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL**  
**HELFOLAP TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.**

PROJEÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL	JUN 24 - DEZ 24	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
<b>ATIVO</b>	1.254.191	4.080.431	4.119.581	4.200.349	4.282.894	4.409.956	4.540.972	4.676.047	4.815.290	4.958.813
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	1.252.697	4.065.394	4.106.048	4.188.169	4.271.933	4.400.091	4.532.093	4.668.056	4.808.098	4.952.341
DISPONIBILIDADES	62.635	203.270	205.302	209.408	213.597	220.005	226.605	233.403	240.405	247.617
CLIENTES	1.064.793	3.455.585	3.490.141	3.559.944	3.631.143	3.740.077	3.852.279	3.967.848	4.086.883	4.209.490
ESTOQUE	125.270	406.539	410.605	418.817	427.193	440.009	453.209	466.806	480.810	495.234
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	1.494	15.036	13.533	12.179	10.961	9.865	8.879	7.991	7.192	6.473
IMOBILIZADO	1.494	15.036	13.533	12.179	10.961	9.865	8.879	7.991	7.192	6.473
<b>PASSIVO</b>	1.254.191	4.080.431	4.119.581	4.200.349	4.282.894	4.409.956	4.540.972	4.676.047	4.815.290	4.958.813
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	1.368.200	3.999.416	4.018.276	4.078.177	4.160.379	4.286.916	4.417.391	4.551.908	4.690.576	4.833.509
SALARIOS E ENCARGOS A PAGAR	74.826	188.634	190.521	194.331	198.218	204.164	210.289	216.598	223.096	229.789
FORNECEDORES	1.130.649	3.282.687	3.294.380	3.339.803	3.407.237	3.511.180	3.618.383	3.728.930	3.842.909	3.960.411
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER CP	162.725	528.095	533.376	544.043	554.924	571.572	588.719	606.380	624.572	643.309
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	-	-	-35.803	-35.803	-35.803	-35.803	-35.803	-35.803	-35.803	-35.803
<b>PAGAMENTO CREDORES RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b>	-	-	-35.803	-35.803	-35.803	-35.803	-35.803	-35.803	-35.803	-35.803
PATRIMONIO LIQUIDO	-114.009	81.014	137.107	157.974	158.317	158.843	159.384	159.942	160.516	161.107
CAPITAL SOCIAL	105.000	105.000	105.000	105.000	105.000	105.000	105.000	105.000	105.000	105.000
LUCRO / (PREJUIZOS) DO EXERCÍCIO	-219.009	-23.986	32.107	52.974	53.317	53.843	54.384	54.942	55.516	56.107

### 4.10 Projeção Demonstrativo de Resultados Exercícios Futuros

**PROJEÇÃO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EXERCÍCIOS FUTUROS**  
**HELFOLAP TECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.**

PROJEÇÃO RESULTADOS EXERCÍCIOS FUTUROS	JUL 24 - DEZ 24	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Receita Operacional Bruta	1.252.697	4.065.394	4.106.048	4.188.169	4.271.933	4.400.091	4.532.093	4.668.056	4.808.098	4.952.341
Deduções da Receita Operacional Bruta	-162.725	-528.095	-533.376	-544.043	-554.924	-571.572	-588.719	-606.380	-624.572	-643.309
Deduções e Impostos	-162.725	-528.095	-533.376	-544.043	-554.924	-571.572	-588.719	-606.380	-624.572	-643.309
Receita Operacional Líquida	1.089.972	3.537.300	3.572.673	3.644.126	3.717.009	3.828.519	3.943.374	4.061.676	4.183.526	4.309.032
CMV   CSP	-438.444	-1.382.234	-1.396.056	-1.423.978	-1.452.457	-1.496.031	-1.540.912	-1.587.139	-1.634.753	-1.683.796
Lucro Bruto	651.528	2.155.066	2.176.616	2.220.149	2.264.552	2.332.488	2.402.463	2.474.537	2.548.773	2.625.236
Despesas Operacionais	-807.902	-1.975.782	-1.975.009	-1.993.569	-2.033.440	-2.094.443	-2.157.276	-2.221.995	-2.288.655	-2.357.314
Despesas Gerais e Administrativas	-63.886	-160.990	-162.600	-165.852	-169.169	-174.244	-179.471	-184.855	-190.401	-196.113
Servicos, taxas e comissoes Marketplaces	-669.191	-1.626.158	-1.621.889	-1.633.386	-1.666.054	-1.716.035	-1.767.516	-1.820.542	-1.875.158	-1.931.413
Despesas com Pessoal	-74.826	-188.634	-190.521	-194.331	-198.218	-204.164	-210.289	-216.598	-223.096	-229.789
Resultados Oper. antes das Despesas Financeiras	-156.375	179.284	201.607	226.580	231.112	238.045	245.186	252.542	260.118	267.922
Despesas Financeiras	-62.635	-203.270	-205.302	-209.408	-213.597	-220.005	-226.605	-233.403	-240.405	-247.617
Lucro / (Prejuízo) Operacional antes do Pagto. RJ	-219.009	-23.986	-3.695	17.171	17.515	18.040	18.582	19.139	19.713	20.305
Pagamento Credores Recuperação Judicial	-	-	35.803	35.803	35.803	35.803	35.803	35.803	35.803	35.803
Lucro / (Prejuízo) Operacional Líquido	-219.009	-23.986	32.107	52.974	53.317	53.843	54.384	54.942	55.516	56.107



## 4.11 Considerações do Laudo Econômico e Financeiro deste Plano de Recuperação Judicial

As análises e considerações discorridas na cláusula 4 e seus subitens, demonstram que apesar de todas as dificuldades enfrentadas pela **RECUPERANDA**, as projeções expostas nas Demonstrações Contábeis refletidas nos itens 4.9 e 4.10, demonstram a viabilidade econômico-financeira da **RECUPERANDA**, bem como reforçam a sua capacidade em continuar exercendo sua função econômica e social.

Cabe ressaltar que as informações constantes neste relatório são relevantes e devem ser cuidadosamente e integralmente observadas.

A data base do relatório é 21/06/2024; O relatório está baseado em: i) análise das informações financeiras da **RECUPERANDA**; ii) a análise das informações fornecidas pelos responsáveis de cada área, incluindo movimentações financeiras, contratos financeiros (bancos e fornecedores), estatísticas de vendas e demais relatórios internos.

A elaboração deste relatório não incluiu a verificação independente dos dados e das informações e confia-se que estas sejam verdadeiras, completas e precisas em todos os seus aspectos relevantes, razão pela qual não constituiu uma auditoria conforme as normas de auditoria geralmente aceitas. Para as informações que incorporam as previsões ou estimativas de eventos futuros, assumiu-se que tais informações refletem as melhores estimativas atualmente disponíveis para o desempenho futuro da organização. Em relação a revisão das informações, analisou-se a sua consistência, mas não se verificou independentemente qualquer parte das informações, ou realizou-se qualquer inquérito ou avaliação de qualquer das posições apresentadas.

Para as informações que incorporam as previsões ou estimativas de eventos futuros, assumiu-se que tais informações refletem as melhores estimativas atualmente disponíveis para o desempenho futuro da organização. Em relação a revisão das informações, analisou-se a sua consistência, mas não se verificou independentemente qualquer parte das informações, ou realizou-se qualquer inquérito ou avaliação de qualquer das posições apresentadas.

Em face às limitações acima mencionadas, nenhuma declaração ou garantia, expressa ou tácita, é ou será dada pela Glauben Contabilidade e Consultoria Empresarial Ltda. no tocante à



veracidade ou integridade das informações, nas quais foi baseado este relatório, assim como não se assumirá nenhuma responsabilidade acerca da veracidade, completude ou integralidade de tais informações. Caso, de qualquer forma, as informações se provem incorretas, incompletas ou imprecisas, as conclusões podem se alterar de forma substancial.

A **RECUPERANDA** e seus administradores i) não interferiram, limitaram ou dificultaram, de qualquer forma, o acesso e a capacidade de obter e utilizar as informações, bens, documentos ou metodologias necessárias para produzir este relatório; ii) não determinaram as metodologias utilizadas para a elaboração da análise, ou iii) restringiram, de qualquer forma, a capacidade de determinar as conclusões apresentadas de forma independente nesse relatório.

### **Metodologia:**

As informações aqui apresentadas foram obtidas por meio da análise comparativa da documentação financeira, comercial e demais relatórios internos, fornecidos pela **RECUPERANDA**, bem como foram respeitados os parâmetros informados para projeções econômico-financeiras.



## 5. Principais Meios de Recuperação Judicial para Superação da Crise

Em cumprimento ao art. 53, inciso I, da lei 11.101/2005, abaixo segue a discriminação pormenorizada dos **principais** meios de recuperação a serem empregados pela **RECUPERANDA**, conforme estabelecido pelo art. 50 da LRF.

### 5.1 Prazos e Condições Especiais de Reestruturação dos Créditos

Visando a reestruturação e equalização do passivo concursal, a **RECUPERANDA** propõem, de acordo com a sua capacidade de pagamento, a concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas, conforme propostas de pagamentos observado na clausula 6 e seus subitens.

### 5.2 Reequilíbrio dos Recursos Financeiros Operacionais

Diante da atual realidade econômico-financeira, a **RECUPERANDA** passou a adotar as seguintes medidas:

- i. Revisão do fluxo financeiro operacional visando o reequilíbrio entre as Receitas, Custos e Despesas, evitando disparidades dos gastos operacionais em relação as suas Receitas;
- ii. Implantação de ferramentas de planejamento e gestão do fluxo de caixa, visando melhor previsibilidade e assertividade no controle das entradas e saídas dos recursos financeiros;

### 5.3 Captação de Novos Recursos Financeiros

Além da reestruturação do seu passivo concursal, a **RECUPERANDA** poderá prospectar junto ao mercado financeiro potenciais investidores e financiadores, visando atrair capital novo para a



companhia. Esta medida tem como objetivo auxiliar o seu soerguimento econômico-financeiro e continuar a exercer seu objetivo social, sendo que, caso venham a ser obtidos os referidos novos investimentos e financiamentos, as obrigações a eles correspondentes terão natureza extraconcursal para fins do disposto na Lei nº 11.101/2005.

#### 5.4 Reorganização Societária

A **RECUPERANDA** poderá realizar operações societárias a seu exclusivo critério, inclusive operações de fusão, aquisição, incorporação, cisão e transformação, conforme art. 50, inciso II da lei 11.101/2005, desde que tais operações societárias não prejudiquem, de nenhuma maneira, o pagamento da dívida reestruturada e o cumprimento das demais obrigações assumidas nos termos deste PRJ.

#### 5.5 Continuidade da RECUPERANDA

Visando dar continuidade nas atividades da **RECUPERANDA**, durante o período em que estiver em Recuperação Judicial, a **RECUPERANDA** poderá desenvolver suas atividades regularmente e exercer todos e quaisquer atos adequados ao cumprimento de seu objeto social, dispensando-se a prévia autorização da Assembleia de Credores ou do Juízo da Recuperação.

A Recuperação Judicial buscará promover a retomada gradativa das operações da **RECUPERANDA** de forma que o implemento das medidas previstas neste Plano de Recuperação Judicial, além de permitir a reestruturação de seu passivo concursal, irá promover o seu soerguimento econômico-financeiro, bem como seu reposicionamento no mercado.



## 6. Proposta de Pagamento dos Créditos Concurais

Considerando que a **RECUPERANDA** está enfrentando dificuldades econômicas e financeiras causadas em especial pela situação política e econômica do país que se arrasta há anos, bem como pela crise sanitária que também impactou não só o seu segmento, mas, a economia mundial;

Considerando que, em resposta a suas dificuldades econômicas e financeiras, a **RECUPERANDA** ajuizou pedido de Recuperação Judicial nos termos da Lei n.º 11.101/2005 e devem submeter um Plano de Recuperação Judicial à homologação judicial;

Considerando que este Plano de Recuperação Judicial cumpre os requisitos contidos no art. 53.º da Lei n.º 11.101/2005, uma vez que pormenoriza os meios necessários ao soerguimento da **RECUPERANDA**, maximizando a recuperação dos créditos em benefício dos credores sujeitos e não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial;

Considerando que, a **RECUPERANDA** por força da Recuperação Judicial, busca superar sua crise econômica e financeira e reestruturar seus negócios, com o objetivo de preservar a sua função social e manter-se como fonte de geração de empregos, tributos e riqueza;

A **RECUPERANDA** submete este Plano de Recuperação Judicial à aprovação da Assembleia Geral de Credores, caso venha a ser convocada nos termos do art. 56.º da Lei n.º 11.101/2005, e à homologação judicial, nos termos a seguir.



## 6.1 Credores Classe III - Quirografário

### 6.1.1 Proposta de Pagamento

Os credores Quirografários terão o pagamento do valor dos seus respectivos créditos da seguinte forma:

- i. **Deságio:** Será aplicado um deságio de 70% (setenta por cento) sobre o valor de face de cada crédito Quirografário, de acordo com a Lista de Credores.
- ii. **Carência Pagamento do Crédito:** 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de Aprovação do PRJ.
- iii. **Pagamento do Crédito Quirografário:** Pagamento em 8 (oito) anos, após o período de carência, sendo que, os pagamentos serão realizados mensalmente, até o último dia útil de cada mês e, os valores pagos serão rateados junto aos credores conforme o seu percentual de representatividade em sua respectiva classe.:

PROPOSTA DE PAGAMENTO CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO														
CREADOR	VALOR QGC	DESÁGIO	% RATEIO	PARCELA MENSAL	ANO 1 CARÊNCIA	ANO 2 CARÊNCIA	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	449.800,00	70%	47%	1.405,63	-	-	16.867,50	16.867,50	16.867,50	16.867,50	16.867,50	16.867,50	16.867,50	16.867,50
DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO	230.835,00	70%	24%	721,36	-	-	8.656,31	8.656,31	8.656,31	8.656,31	8.656,31	8.656,31	8.656,31	8.656,31
ACCREDITO - SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO	139.106,92	70%	15%	434,71	-	-	5.216,51	5.216,51	5.216,51	5.216,51	5.216,51	5.216,51	5.216,51	5.216,51
MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO	83.333,30	70%	9%	260,42	-	-	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.	51.658,68	70%	5%	161,43	-	-	1.937,20	1.937,20	1.937,20	1.937,20	1.937,20	1.937,20	1.937,20	1.937,20
<b>TOTAL</b>	<b>954.733,90</b>		<b>100%</b>	<b>2.983,54</b>			<b>35.802,52</b>							

- iv. **Remuneração:** Incidência de correção monetária pela Taxa TR, a título de juros remuneratórios serão pagos 1,0% (um por cento) ao ano e a título de juros moratórios 1,0% (um por cento) ao ano, totalizando 2% (dois por cento) ao ano entre juros remuneratórios e moratórios sobre o valor com deságio, sendo esta remuneração quitada conjuntamente com o pagamento das parcelas do principal.



### 6.1.2 Créditos Quirografário Retardatários

Os créditos retardatários da Classe III – Quirografário, receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas de pagamentos estabelecidos neste Plano de Recuperação Judicial, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados. Desta forma, seus valores serão adequados aos pagamentos futuros previstos na ocasião em que estiverem habilitados a receber seus créditos ou pagamentos que venham a surgir do momento de sua habilitação em diante.

### 6.1.3 Créditos Quirografário em Ações Judiciais

Os credores Quirografário com Ações Judiciais em curso terão seus créditos concursais liquidados nos termos e condições aplicáveis conforme o item 6.1.1 acima, mediante preenchimento dos seguintes critérios:

- (i) Envio para sede da **RECUPERANDA** com cópia ao Administrador Judicial em até 15 (quinze) dias corridos a contar da Homologação Judicial do Plano, o comprovante de protocolo de petição do credor nos autos da Ação Judicial em que se discuta o seu crédito concursal, requerendo a extinção da Ação Judicial, com julgamento de mérito, com fundamento no art. 487, inciso III, alínea “b” do Código de Processo Civil.

Caso o credor não comprove, ou, não se manifeste tempestivamente quanto ao protocolo do pedido de extinção da Ação Judicial, a **RECUPERANDA** poderá, a seu exclusivo critério, protocolar pedido de extinção da Ação Judicial, e o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento do respectivo crédito Quirografário terá início somente após a publicação da sentença proferida nos autos de tal Ação Judicial que reconheça a extinção da Ação Judicial em relação a **RECUPERANDA**.

Ainda assim, em caso de inércia do credor, além das medidas que serão realizadas pela **RECUPERANDA** conforme mencionado acima, o crédito Quirografário será pago nos mesmos termos e condições estabelecidos no item 6.1.1.



## 6.2 Proposta de Pagamento Complementar - Créditos Concursais

### 6.2.1 Créditos Bonificados para Credores Fornecedores

Como meio complementar de recebimento dos créditos, a **RECUPERANDA** oferece opcionalmente, aos credores detentores de crédito nesta Recuperação Judicial, e que continuem a ser parceiros no fornecimento de linhas de crédito para capital de giro, regulada pelos itens e considerações a seguir.

A modalidade de “Crédito Bonificado para Credores-Parceiros” é facultativa ao credor sujeito ou aderente ao processo de Recuperação Judicial, que, ao aderir a esta modalidade, tornar-se-á “Credor-Parceiro”, sendo certo que, o “Crédito Bonificado” poderá ser utilizado por qualquer credor que tenha interesse em fomentar/apoiar a atividade da **RECUPERANDA**.

O “Crédito Bonificado” consiste na concessão de crédito, sem que seja agregada qualquer garantia real e, autoliquidável ao credor que, em contrapartida, poderá deduzir o crédito obtido em cada nova transação do crédito protocolado na Recuperação Judicial, limitado ao valor inscrito na lista de credores desta Recuperação Judicial, bem como limitado ao período em que a Recuperação Judicial não estiver encerrada. Garantias eventualmente já ajustadas entre as partes em relações comerciais mantêm-se válidas e vigentes, não sendo afetadas pelas disposições aqui oferecidas.

Os valores pagos a título de “Crédito Bonificado” serão abatidos do valor inscrito no quadro de credores da Recuperação Judicial, apenas na parte em que fora aplicada deságio, não constituindo aceleração do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Não há obrigação por parte da **RECUPERANDA** em adquirir linhas de crédito destes credores. Caberá a **RECUPERANDA**, a avaliação e análise das condições oferecidas pelo credor, se estas atendem as necessidades da **RECUPERANDA**, se as condições oferecidas se ajustam aos praticados mercadologicamente. Entendendo que as condições oferecidas não são vantajosas, poderá recusar a proposta e/ou oferecer contraproposta, respeitando sempre as disposições deste item.



O fim da aplicação do “Crédito Bonificado” dar-se-á quando integralmente a parte da dívida que sofrerá deságio do credor em questão for zerada.

### **Fornecedores de crédito financeiro**

Com a aceitação formal do “Crédito Bonificado” pela **RECUPERANDA**, as novas concessões de crédito financeiro de curto prazo, cuja operação **seja autoliquidável** e cujo prazo médio de amortização ponderado seja de até 12 (doze) meses, serão bonificadas com um percentual de 3% (três por cento) sobre o valor principal de cada operação. O crédito gerado em cada operação será utilizado para abatimento da parcela da dívida com o credor, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, bem como as formas de pagamentos expostas neste Plano de Recuperação Judicial.

Com a aceitação formal do “Crédito Bonificado” pela **RECUPERANDA**, as novas concessões de crédito financeiro de curto prazo, cuja operação **não seja autoliquidável** e cujo prazo médio de amortização ponderado seja de até 12 (doze) meses, serão bonificadas com um percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor principal de cada operação. O crédito gerado em cada operação será utilizado para abatimento da parcela da dívida com o credor, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, bem como as formas de pagamentos expostas neste Plano de Recuperação Judicial.

Com a aceitação formal do “Crédito Bonificado” pela **RECUPERANDA**, as novas concessões de crédito financeiro de longo prazo, cujo prazo médio de amortização ponderado seja acima de 12 (doze) meses, serão bonificadas com um percentual de 8% (oito por cento) sobre o valor principal de cada operação. O crédito gerado em cada operação será utilizado para abatimento da parcela da dívida com o credor, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, bem como as formas de pagamentos expostas neste Plano de Recuperação Judicial.

Poderão as partes, contudo, versar sobre a distribuição desta bonificação em cada novo fornecimento de crédito financeiro, sempre buscando as melhores condições comerciais para a **RECUPERANDA**, visando sua reestruturação.



A quitação da parcela bonificada somente será dada com a efetivação total do crédito e seu abatimento ocorrerá cumulativamente com os pagamentos das parcelas desta Recuperação Judicial.

Não havendo adesão ou não havendo novas contratações de serviços financeiros por parte da **RECUPERANDA**, seu crédito ficará sujeito as formas de pagamentos expostas neste Plano de Recuperação Judicial de acordo com a classificação que lhes foi atribuída.

A adesão ao sistema do “Crédito Bonificado” deverá ser comunicada em até 60 (sessenta) dias contados a partir da publicação da homologação da decisão da aprovação do Plano de Recuperação Judicial que define a consequente concessão da Recuperação Judicial, através do e-mail [contas@dlhtec.com.br](mailto:contas@dlhtec.com.br).

## 6.3 Disposições Gerais da Proposta de Pagamento aos Credores

### 6.3.1 Procedimentos para Pagamento

Os valores considerados para o pagamento dos créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial serão os constantes do Quadro Geral de Credores, conforme art. 18.º da Lei n.º 11.101/2005 e de suas modificações subsequentes decorrentes de decisões judiciais.

Os valores devidos aos Credores nos termos deste PRJ serão pagos pela via de transferência direta de recursos, por meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou transferência eletrônica disponível (TED), ou qualquer outra forma de pagamento eletrônico disponível, para a conta bancária de cada Credor. Os Credores deverão informar às **RECUPERANDA** os respectivos dados bancários, em até 15 dias contados da Homologação Judicial do PRJ, por meio do endereço eletrônico [contas@dlhtec.com.br](mailto:contas@dlhtec.com.br).

Enquanto não informados os dados bancários nos termos previstos nesta cláusula, nenhum pagamento será feito pela **RECUPERANDA** ao respectivo Credor que não houver informado os dados bancários. Não haverá incidência de correção monetária, juros ou quaisquer outros encargos sobre valores eventualmente não pagos em razão da ausência de informação dos dados bancários pelo respectivo credor.



Os juros a serem pagos nos termos deste PRJ incorridos entre a Data do Pedido e a data da Homologação Judicial do Plano serão incorporados no valor do principal. Os juros incorridos a partir da data da Homologação Judicial do Plano serão pagos nas datas de vencimento das respectivas parcelas.

Os pagamentos que não forem realizados em razão dos credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como descumprimento deste Plano de Recuperação Judicial. Tais recursos ficarão disponíveis na tesouraria da **RECUPERANDA** para retirada por pessoa qualificada para tal, junto aos autos.

Os comprovantes de transferência bancária de recursos servirão como prova de quitação ampla e plena dos respectivos valores.

Todos os pagamentos previstos neste PRJ serão efetuados em dias úteis em que haja expediente bancário. Caso o vencimento de qualquer das obrigações de pagamento estabelecidas neste PRJ ocorra em dia não considerado útil ou em que não haja expediente bancário, o referido pagamento poderá ser prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Os pagamentos dos valores para os créditos não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial obedecerão aos respectivos contratos vigentes ou poderão ser modificados em razão de acordo entre as partes, de adesão a este Plano de Recuperação Judicial ou de decisões judiciais.

### 6.3.2 Quitação

Os pagamentos e distribuições realizadas na forma estabelecida neste PRJ, sob quaisquer de suas formas de pagamento, acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretratável, dos Créditos Reestruturados com relação aos valores efetivamente pagos de acordo com o PRJ, de qualquer tipo e natureza, contra a **RECUPERANDA**, inclusive juros, correção monetária, penalidades e multas, quando aplicáveis. Com a ocorrência da quitação, os Credores serão considerados como tendo quitado, liberado, e/ou, renunciado a parte efetivamente recebida da Dívida Reestruturada nos termos do art. 59 da LRF, e não mais poderão reclamá-los contra a **RECUPERANDA**.



### 6.3.3 Créditos contingentes, impugnação ou habilitação de créditos e acordos

Os créditos listados na relação de credores do Administrador Judicial, poderão ser modificados, e novos créditos poderão ser incluídos no Quadro Geral de Credores, em razão do julgamento dos incidentes de habilitação, divergências, impugnação de créditos ou acordos. Para tanto, os valores informados neste Plano de Recuperação Judicial servem, inicialmente, como demonstração da forma de pagamento proposta pela **RECUPERANDA**, sendo certo que serão ajustados e revistos quando de sua homologação frente aos incidentes ocorridos em seu percurso, bem como no(s) momento(s) de liquidação previsto(s) neste Plano de Recuperação Judicial.

Se novos créditos forem incluídos no Quadro Geral de Credores, conforme previsto acima, receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas de pagamentos estabelecidos neste Plano de Recuperação Judicial, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados. Desta forma, seus valores serão adequados aos pagamentos futuros previstos na ocasião em que estiverem habilitados a receber seus créditos ou pagamentos que venham a surgir do momento de sua habilitação em diante.



## 7. Disposições Gerais deste Plano de Recuperação Judicial

Eventuais créditos habilitados na recuperação judicial na Classe II – Garantia Real e na Classe IV – ME / EPP, estarão sujeitos as mesmas formas e condições de pagamento da Classe III – Quirografário, conforme cláusula 6.1 e seus subitens.

Este Plano de Recuperação Judicial, uma vez homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial, obrigará a **RECUPERANDA** e seus credores sujeitos à Recuperação Judicial e aqueles que a ela aderirem, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título, e acarretará a automática, irrevogável e irretroatável liberação e quitação de todas as dívidas a ele inerentes e seus acessórios.

A ata em Assembleia Geral de Credores na aprovação e aditamentos ao referido Plano de Recuperação Judicial, serão incorporados a este, com poder de alteração deste. Em havendo inconsistência de informações entre este Plano de Recuperação Judicial, atas e aditamentos, deverá ser considerado o que melhor favorecer a **RECUPERANDA**.

A **RECUPERANDA** se compromete a realizar todos os atos e firmar todos os contratos e outros documentos que, na forma e na substância, sejam necessários ou adequados para cumprir os termos deste Plano de Recuperação Judicial.

Após aprovado o Plano de Recuperação Judicial e, no prazo de seu cumprimento, poderá a **RECUPERANDA** convocar nova Assembleia Geral de Credores para revisão do Plano de Recuperação Judicial ora aprovado conforme o enunciado 77 da II Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal, para deliberar sobre alterações em seu Plano de Recuperação Judicial.

### 7.1 Vinculação

A partir da Homologação do PRJ, todas as disposições constantes deste PRJ vincularão a **RECUPERANDA** e seus Credores, bem como eventuais cessionários e sucessores a qualquer título.



## 7.2 Anexos

Todos os anexos a este PRJ são a ele incorporados e constituem parte integrante deste PRJ.

## 7.3 Divisibilidade das Previsões do Plano de Recuperação Judicial

Na hipótese de qualquer termo ou disposição deste PRJ ser considerada inválida, nula ou ineficaz, os demais termos e disposições do PRJ devem permanecer válidos e eficazes.

## 7.4 Conflitos com Disposições Contratuais

As disposições contratuais deste Plano de Recuperação Judicial prevalecerão em caso de conflito entre estas e aquelas previstas em contratos celebrados antes da data do pedido entre a **RECUPERANDA** e os credores, e que, cumulativamente, tenham por objeto os créditos concursais e os créditos extraconcursais aderentes.

## 7.5 Das garantias de sócios, controladores e terceiros

Com vistas a efetivamente tornar exitosa a Recuperação Judicial da **RECUPERANDA**, é imprescindível que uma vez homologado pelo juízo o presente Plano de Recuperação Judicial, estarão obrigados os credores sujeitos ou aderentes a este processo, assim como os seus respectivos sucessores, a liberação automática de todas as garantias e quitação de todos os terceiros garantidores, que tenham figurado em quaisquer operações na qualidade de garantidores, avalistas, fiadores, devedores solidários e subsidiários, e seus sucessores e cessionários, por qualquer responsabilidade derivada de qualquer garantia fidejussória, inclusive por força de fiança e aval, que tenha sido prestada a credores para assegurar o pagamento de qualquer crédito junto a **RECUPERANDA** enquanto o processo estiver em andamento.



## 7.6 Da novação da dívida

Os créditos concursais e os créditos extraconcursais aderentes serão novados mediante homologação judicial do Plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 59 da LRF. Os créditos novados na forma deste Plano de Recuperação Judicial, após aplicação das novas condições de pagamento aqui estabelecidas, constituirão a dívida reestruturada, que será paga nos termos deste Plano de Recuperação Judicial. A partir da homologação judicial do Plano de Recuperação Judicial, as ações e execuções em curso contra a **RECUPERANDA**, terceiros avalistas, e/ou, garantidores e devedores solidários, serão extintas e os respectivos créditos deverão ser pagos nos termos deste Plano de Recuperação Judicial.

## 7.7 Processos Judiciais

Com vistas a efetivamente tornar exitosa a Recuperação Judicial da **RECUPERANDA**, exceto se previsto de forma diversa neste Plano de Recuperação Judicial, os credores não mais poderão, a partir da homologação do PRJ, ou, da adesão expressa a ele, conforme o caso:

- i. ajuizar ou prosseguir com qualquer ação ou processo judicial contra a **RECUPERANDA** relacionado à dívida reestruturada;
- ii. executar qualquer sentença judicial, decisão judicial ou sentença arbitral contra a **RECUPERANDA** relacionada à dívida reestruturada;
- iii. Arrestar ou penhorar quaisquer bens da **RECUPERANDA**, e/ou, de quaisquer outros garantidores, para satisfazer a dívida reestruturada;
- iv. Criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos da **RECUPERANDA**, e/ou, de quaisquer garantidores, para satisfazer a dívida reestruturada;
- v. buscar a satisfação da Dívida Reestruturada por quaisquer outros meios, respeitadas, no entanto, eventuais ressalvas neste PRJ.



A partir da homologação deste Plano de Recuperação Judicial, as ações e execuções então em curso contra a **RECUPERANDA**, seus sócios, afiliadas e garantidores, avalistas ou fiadores, ficarão suspensas e os respectivos credores deverão buscar a satisfação de seus créditos conforme os exclusivos termos e condições previstos neste PRJ. Uma vez cumpridos todos os pagamentos previstos neste PRJ, os credores automaticamente liberarão todos os avais e demais garantias fidejussórias outorgadas pelos sócios da **RECUPERANDA**, afiliadas e garantidores, avalistas ou fiadores.

Serve este Plano de Recuperação Judicial, com as respectivas listas de credores e de créditos, juntamente com a decisão homologatória deste Plano de Recuperação Judicial, documento o bastante para autorizar a **RECUPERANDA** a peticionar pela extinção das ações nos termos do parágrafo anterior.

## 7.8 Renovação de Penhor de Recebíveis e/ou Títulos de Crédito

Os credores detentores de penhor de recebíveis, e/ou, títulos de crédito que não aceitarem a liberação de suas garantias reais terão seus recebíveis, e/ou, títulos de crédito renovados pela **RECUPERANDA**, ou, na impossibilidade de renovação, substituídos por avais ou fianças, sendo vedada a retenção do produto financeiro de sua liquidação nos termos do art. 49.º, § 5º, da Lei n.º 11.101/05.

## 7.9 Cessão de Créditos

Os credores poderão ceder seus créditos a outros credores ou a terceiros sem necessidade de prévia anuência da **RECUPERANDA**, e/ou, do Juízo da Recuperação, sendo que, a cessão produzirá efeitos desde que comunicadas posteriormente às **RECUPERANDA**, ao Administrador Judicial e ao Juízo da Recuperação antes do Encerramento da Recuperação Judicial, e somente às **RECUPERANDA** após o Encerramento da Recuperação Judicial.



## 7.10 Modificação do Plano de Recuperação Judicial em AGC

Aditamentos, emendas, alterações ou modificações ao plano de recuperação judicial podem ser propostos pela **RECUPERANDA** a qualquer momento após a Homologação do PRJ, desde que (i) tais aditamentos, emendas, alterações ou modificações sejam submetidas à votação da AGC convocada para tal fim; e (ii) sejam aprovadas pela **RECUPERANDA** e pelo quórum mínimo da LRF.

A **RECUPERANDA** poderá ser liberada de qualquer das obrigações assumidas no âmbito deste PRJ mediante aprovação em AGC.

## 7.11 Descumprimento do Plano

Este Plano de Recuperação Judicial não será considerado descumprido a menos que o credor tenha notificado por escrito a **RECUPERANDA**, nos termos deste PRJ, especificando o descumprimento e requerendo a purgação da mora ou cura do inadimplemento no prazo de 30 (trinta) dias após a referida notificação. Neste caso, este PRJ não será considerado descumprido se:

- (a) as moras ou inadimplementos indicados na notificação forem purgadas ou sanados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da referida notificação;
- (b) A **RECUPERANDA** poderá requerer a convocação de uma AGC no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da notificação e, uma emenda, aditamento, alteração ou modificação deste PRJ, que saneie ou supra tal descumprimento, seja aprovada na forma estabelecida neste PRJ.

## 7.12 Encerramento da Recuperação Judicial

A Recuperação Judicial será encerrada após o cumprimento de todas as obrigações do PRJ que se vencerem em até 2 (dois) anos após a Homologação do PRJ.



## 8. Considerações finais

A Glauben Contabilidade e Consultoria Empresarial Ltda., contratada para assessorar a elaboração do Plano de Recuperação Judicial da **RECUPERANDA**, acredita que as informações constantes neste, evidenciam que há viabilidade econômica, desde que sejam justificadas as recomendações aqui expostas e, baseado nas ações descritas e realizadas e nas estratégias sugeridas para a reestruturação, a **RECUPERANDA** será capaz de trabalhar de forma viável e lucrativa. Acredita-se que todos os credores terão maiores benefícios com a implementação deste Plano de Recuperação Judicial, uma vez que a proposta não agrega nenhum risco adicional aos credores e, após o cumprimento do art. 61.º e art. 63.º da Lei n.º 11.101/2005, a **RECUPERANDA** comprometem-se a honrar com os demais pagamentos no prazo e na forma de seu Plano de Recuperação Judicial devidamente homologado.

É o relatório.

São Paulo, 26 de junho do ano de 2024.

**William Felipe A. Caetano** (CRC 1SP338491)

**Glauben Contabilidade e Consultoria Empresarial Ltda.** (CRC 2SP046980)

**Pela RECUPERANDA**

**Ruan Domingos Alves Garcia**

CPF: 391.833.998-01